

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024, NOS TERMOS CONSTANTES DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DE ABERTURA: 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 13H30

O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, através da **Administração Regional no Estado da Bahia (Sesc/BA)**, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.002/0001-90, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 8º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por intermédio de Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 5133/2022 de 21/11/2022**, ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 5326/2023, de 13 de março de 2023**, torna público que realizará licitação, por meio do Portal de Compras Eletrônicas do Sesc Bahia, acessível no endereço: compras.sescbahia.com.br, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024**, com procedimento regido pelas condições deste Instrumento Convocatório e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela **Resolução Sesc n.º 1252, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12 do Conselho Nacional** e disponíveis no site www.sescbahia.com.br.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital completo referente a esta licitação encontra-se disponível no **PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SESC BAHIA – compras.sescbahia.com.br**, ou Site Institucional do Sesc Bahia www.sescbahia.com.br, sob **Protocolo nº 23/1.00131 – PE, sob o Título – “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ”** Informações adicionais poderão ser requeridas através do campo “**Esclarecimentos**” no Portal de Compras supramencionado **até 02(dois) dias úteis** antes da data fixada para encaminhamento da Proposta Comercial.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

Larissa Cristina Araújo
Pregoeira

José Hamilton Siqueira Brito
Autoridade Competente

Daniela Souza
Comissão Permanente de Licitação

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a locação de caminhão baú para atender as unidades do Sesc Bahia em 2024, nos termos constantes do edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa da contratação decorrente da presente Licitação correrá por conta do elemento de despesa: **3.3.90.39**.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases;

3.2 O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Pregão é o do Portal de Compras do Sesc Bahia, no endereço: **compras.sescbahia.com.br**;

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pelo Sesc /BA e ratificados pela Comissão de Licitação;

3.4 Os procedimentos referentes a esta Licitação ocorrerão nas datas e horários especificados nos **subitens 3.6 e 3.7**, ou, caso não haja expediente na data informada, serão prorrogados para o mesmo horário no primeiro dia útil subsequente, utilizando-se o mesmo meio eletrônico;

3.5 Desde que respeitado o prazo designado e informado o número correspondente a esta Licitação, o PROPONENTE poderá formular consultas através do Portal de Compras: **compras.sescbahia.com.br**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento da Proposta Comercial;

3.6 **Prazo para encaminhamento das Propostas:** das 11h00 do dia 22 de dezembro de 2023 até as 10h00 do dia 12 de Janeiro de 2024;

3.7 **Abertura da Sessão Pública:** às 13h30, do dia 12 de Janeiro de 2024;

3.8 Todas as referências de tempo deste Edital, do Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação quaisquer Licitantes interessados que comprovem atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto social, contrato social ou documento equivalente, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ainda que não necessite ser idêntico;

4.1.1 Na hipótese de o Licitante ser Microempreendedor Individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma;

- 4.2** Como condição para participação, o licitante assinalará em campo próprio do sistema que aceita o Termo de Concordância e Edital;
- 4.3 NÃO** será admitida nesta Licitação a participação de empresas diferentes com sócio(s) comum(ns) na disputa do(s) mesmo(s) item(ns);
- 4.4 NÃO** poderão disputar entre si com propostas diferentes no mesmo item desta licitação empresas que, embora distintas, estejam reunidas em grupo econômico, comercial ou industrial ou integrem consórcio ou, ainda, aquelas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou com o mesmo representante(s) ou credenciado(s);
- 4.4.1** O consórcio, coligação, controladora ou grupo econômico não poderá concorrer, no mesmo item desta licitação, com empresa que figure como sua integrante;
- 4.5** Matriz e filial(ais) de uma mesma pessoa jurídica, ainda que possuam CNPJ diferentes, não poderão competir entre si neste certame;
- 4.6** Em atenção ao princípio da moralidade, **NÃO** poderão participar das licitações e nem contratar com o Sesc/BA seus dirigentes e/ou empregados, bem como não poderão participar empresas cujos sócios, administradores, representantes legais, gestores ou controladores, sejam empregados e/ou dirigentes do Sesc/BA;
- 4.7** Além das vedações acima, **NÃO** será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- a)** Em processo de falência, dissolução, liquidação ou sob concurso de credores;
 - b)** Em regime de concordata, exceto quanto atender ao subitem 8.3.1.7 do Edital;
 - c)** Que estejam em cumprimento de penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/BA;
 - d)** Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1280/2018 – Plenário);
- 4.8** As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: *microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte*), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após a apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), ficam cientes desde já que não poderão repassar ao Sesc/BA a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida;
- 4.9** A participação neste certame implica em assumir a responsabilidade por manter a regularidade jurídica e fiscal até a data de encerramento da execução do objeto, inclusive como condição para pagamento e/ou continuidade do contrato, quando se tratar de prestação futura e/ou continuada;

- 4.10** O Sesc/BA está constituído na forma de pessoa jurídica de Direito Privado, conforme determinou o Decreto-lei nº 9853, de 13/09/1946, e, em conformidade com o seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução Sesc nº 1.252/2012), não aplica em suas licitações os arts. 42 a 49 da LC 123/06;
- 4.11** O encaminhamento da(s) proposta(s) comercial(ais) para participação nesta licitação implica em declaração de aceitação de todos os termos deste Edital incluindo seus anexos.

5. DOS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO

5.1 São documentos integrantes do presente Edital de Licitação:

- a) Edital de Pregão Eletrônico n.º 131/2023;**
- b) Anexo I – Descritivo/Especificações do objeto/ Termos de referências;**
- c) Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;**
- d) Anexo III - Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido – (PED);**
- e) Anexo IV - Declaração de Ausência de Relação com Dirigente e/ou Empregado do Serviço Social do Comércio;**
- f) Anexo V – Regulamento de Tratamento de Dados Pessoais Por Operadores;**

5.2 Todos os documentos acima elencados vinculam o presente processo licitatório e seus participantes;

5.3 Os documentos que integram este processo licitatório, inclusive os preços estimados, encontram-se à disposição, resguardando-lhe à publicidade, para consulta mediante solicitação à Comissão de Licitação através do campo “Esclarecimentos” no Portal de Compras do Sesc Bahia;

5.4 Em nenhuma hipótese o Sesc/BA será responsável ou se sujeitará a reembolsar a qualquer das licitantes qualquer custo associado à obtenção dos documentos de habilitação e/ou à elaboração das propostas comerciais, independentemente do resultado deste certame ou mesmo nos casos em que venha a ser cancelada (revogação ou anulação) ou suspensa esta licitação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO:

6.1 O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO** que terá as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Coordenar o processo licitatório;
- 6.1.2** Conduzir a sessão pública na internet;
- 6.1.3** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório;
- 6.1.4** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.5** Verificar e julgar as condições de Habilitação;

- 6.1.6 Registrar no sistema a decisão da Comissão por desclassificação e inabilitação de propostas indicando os motivos;
- 6.1.7 Receber, examinar e decidir as consultas e as impugnações ao Edital;
- 6.1.8 Receber e encaminhar os recursos à Comissão de Licitação que os dirigirão à Autoridade Competente do Sesc Bahia;
- 6.1.9 Declarar o(s) vencedor(es) do certame;
- 6.1.10 Encaminhar o processo devidamente instruído para ratificação da Comissão de Licitação, que o conduzirá à Autoridade competente propondo a adjudicação e a homologação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Consiste no cadastramento do fornecedor como usuário do Portal de Compras, por meio da concessão de *login* e senha, que permitirá a participação nos Pregões Eletrônicos do Sesc/BA de forma **totalmente gratuita**;
- 7.2 Para participar da presente licitação os interessados deverão efetuar cadastro no site **compras.sescbahia.com.br** por meio do *link* “**CADASTRO**”, preenchendo obrigatoriamente todas as informações solicitadas;
- 7.3 Após o correto preenchimento de todos os campos o sistema confirmará o cadastro, gerando um número de protocolo, a partir deste momento, o Sesc/BA realizará a análise e validação do cadastro;
- 7.4 O Sesc/BA **possuirá até 02 (dois) dia úteis a contar do registro do cadastro pelo fornecedor no sistema** para a análise e validação das informações podendo solicitar informações adicionais;
- 7.5 Após a validação do cadastro, o fornecedor receberá via e-mail cadastrado, a senha gerada automaticamente pelo sistema;
 - 7.5.1 A senha concedida pelo sistema possibilitará o acesso ao Portal de Compras, bem como a participação da empresa nos Pregões Eletrônicos publicados pelo Sesc/BA. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;
- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7.7 O fornecedor não cadastrado, que possuir interesse em participar dos pregões eletrônicos do Sesc/BA, deverá atentar-se ao **prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis** necessários para análise/validação do cadastro, conforme previsto no

subitem 7.4 do edital, sob pena de não obtenção da senha a tempo de participação no certame;

- 7.8** O Sesc/BA poderá excluir o cadastramento de qualquer fornecedor ou cancelar cadastro já efetivado, a qualquer tempo, quando verificada a ausência de veracidade das informações registradas e/ou quando o fornecedor for penalizado nos termos do item 21 e seus respectivos subitens do edital;
- 7.9** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao Sesc/BA responsabilidades por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.10** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.11** Uma mesma pessoa física **NÃO** poderá representar mais de um Licitante, ainda que possua documento hábil fornecido por mais de um deles;
- 7.12** Nos casos de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.12.1** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.13** Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes com indicação de data e horário para sua reabertura, ficando os participantes responsáveis pelo acompanhamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Na fase de análise das condições de Habilitação para contratar com o Sesc/BA, antes de o proponente autor da proposta de menor preço ser declarado vencedor, serão requisitados, em caráter indispensável, todos os documentos informados nos subitens deste **item 8**, que integrarão o processo licitatório, com a finalidade de comprovar a Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal, a Qualificação Econômico-Financeira e a Qualificação Técnica dos licitantes;

8.1.1 Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1.1 Caso o licitante seja **Empresário Individual ou EIRELI**, o ato constitutivo e/ou requerimento de empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com a numeração);

8.1.1.2 Na hipótese de licitante constituído como qualquer das espécies de **sociedades empresárias, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social com as respectivas alterações ou última consolidação)** em vigor, com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou

averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), e, especialmente no caso das sociedades por ações, quando não houver indicação de administradores (com poderes para representação legal em contratos e licitações) no ato constitutivo, deverá ser apresentado, também, em anexo, o documento que comprova a eleição dos mesmos;

8.1.1.3 Caso o licitante seja **sociedade civil**, o ato constitutivo com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado das alterações ou última consolidação averbada ao registro e, **também, de comprovação de inscrição e registro em órgão de classe, quando couber**, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura da composição da Diretoria em exercício;

8.1.1.4 No caso de **microempreendedor individual**, o certificado de MEI, abrangendo a atividade correspondente ao objeto desta licitação, emitido por órgão público (este certificado pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei> com informação da data de nascimento do microempreendedor;

8.2 Qualquer que seja o Ato Constitutivo ou o tipo de sociedade, a empresa Licitante deverá apresentar, também, como documento comprobatório de sua **HABILITAÇÃO**;

8.2.1 **Cédula de Identidade do Responsável Legal da Empresa Licitante** (com poderes para firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações) **ou Carteira de Habilitação, nas quais conste o número de RG e CPF**

8.2.1.1 O sócio responsável legal da empresa licitante é considerado aquele com poderes para firmar contratos, receber valores, emitir declarações, bem como assumir obrigações, conforme seu estatuto ou documento correspondente;

8.2.1.2 Caso haja apresentação de procuração com poderes ilimitados, além do documento de identificação do(s) sócio(s) outorgante(s), deverá ser apresentada a cópia do documento do procurador/outorgado;

8.3 Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

8.3.1.1 **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão do CNPJ)**, da Empresa Licitante referente à matriz ou filial que será responsável pela prestação dos serviços;

8.3.1.2 **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** ou Positiva com efeitos de Negativa, na forma da legislação vigente;

8.3.1.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, ou Positiva com efeitos de Negativa, (se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida) referente à matriz ou filial que será responsável pela prestação dos serviços;

8.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, ou Positiva com efeitos de Negativa, (se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida) referente à matriz ou filial que será responsável pela prestação dos serviços;

8.3.1.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da Empresa Licitante referente a Matriz ou Filial que será responsável pela prestação dos serviços;

8.3.1.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

8.3.2 O licitante em recuperação judicial deverá demonstrar, na fase de habilitação, além dos requisitos estabelecidos no edital, possuir capacidade econômica para emissão do pedido.

8.4 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

8.4.1 Comprovação de fornecimento de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o descritivo constante do Anexo I disposto no portal de compras, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica impresso em papel timbrado do emissor, devidamente qualificado (razão social, CNPJ, endereço, telefone) e subscrito pelo seu responsável (nome, função/cargo);

8.4.1.1 O Atestado de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente inscrita no CNPJ e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto;

8.4.1.2 Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;

8.4.1.3 Não será aceito nesta licitação atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica que tenha por objeto social ou ramo de atuação de quaisquer das atividades econômicas em que se insira(m) a(s) atividade(s) do licitante proponente;

8.4.1.4 Também não serão considerados válidos neste certame atestados de capacidade técnica referentes a objetos distintos do descritivo do Anexo I, ou seja, que não estejam adstritos ao objeto deste Instrumento Convocatório;

8.4.2 O Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação poderá(ão), a seu critério, diligenciar no sentido de aferir a validade e/ou autenticidade do atestado apresentado.

8.4.2.1 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Cargas-CRNTRC expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV contendo o número do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – (RNTRC), dentro do prazo de validade.

8.5 OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.5.1 Todos os documentos apresentados para comprovar a Habilitação deverão estar válidos na data de recebimento, observado o prazo de validade fixado nos próprios documentos;

8.5.1.1 Documentos omissos quanto ao prazo de validade serão aceitos apenas se estiverem dentro do **prazo de 90 (noventa) dias**, até a data da sessão pública, contados a partir da data de sua expedição, inclusive no caso daqueles obtidos via internet;

8.5.1.2 O Pregoeiro e/ou a Comissão Permanente de Licitação poderá(ão), a seu critério, se julgar útil e necessário para sanar falhas, abrir exceção e resguardar a competitividade do certame, solicitar ao licitante que apense ao Portal de Compras nova via válida de documentos constantes do subitem 8 que tenha sido apensado fora da validade;

8.5.1.3 Só poderá ser emitida nova via, conforme o item anterior, apenas se for possível fazê-lo através da internet e o documento esteja acessível a qualquer pessoa;

8.5.2 Os documentos que sejam emitidos **pela INTERNET**, deverão ser apresentados com identificação do número do documento ou de protocolo, o endereço eletrônico do emissor (legível) e a data de emissão, bem como qualquer outro dado necessário à verificação da validade pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, através do site emissor;

8.5.3 Os documentos obtidos via Internet somente serão aceitos após a verificação de sua validade e autenticidade pelo pregoeiro, em diligência junto aos órgãos expedidores;

8.5.4 O Ramo de Atividade do Licitante, constante dos documentos elencados da relação de Documentos de Habilitação, deverá ser compatível e pertinente ao objeto desta Licitação;

8.5.5 Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na Proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências de habilitação;

- 8.5.6** Em cumprimento ao art. 206 do Código Tributário Nacional, o Sesc/BA somente aceitará certidões positivas da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se contiverem expressamente em seu texto “**positiva com efeito(s) de negativa**” quanto aos débitos nela inscritos;
- 8.5.7** Nesta modalidade licitatória caberá recurso apenas da decisão que declarar o Licitante vencedor;
- 8.5.8** Caso haja alteração do contrato social no curso deste certame, deverá o licitante comunicar o fato à Comissão de Licitação e ou Pregoeiro e apresentar os documentos de habilitação que sofreram alteração, na forma como previsto neste item 8, inclusive as certidões, sob pena de reputar-se INABILITADO ou sofrer penalidade de perda do direito de contratar, se vencer o certame e não apresentar os documentos de habilitação regularizados até 01(um) dia útil após a publicação do julgamento;
- 8.5.9** Caso haja dissolução da sociedade, por óbvio, deverá o Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação ser(em) informado(s) de imediato e haverá inabilitação do licitante sem que possa fazer-se substituir, e, na hipótese de não ter sido informado o Pregoeiro e/ou a Comissão, se tal licitante vencer o certame, será(ão) a ele imputada(s) a(s) penalidade(s) previstas no art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de eventual ação para ressarcimento de perdas e danos causados;
- 8.5.10** Na hipótese de haver inabilitação do arrematante, poderá a Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o Autor do segundo menor lance e, se necessário, os autores dos demais lances, seguindo a ordem crescente de preço, conforme art. 21, XIV, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012;
- 8.5.11** Os Licitantes que não atenderem integralmente aos requisitos referentes à Habilitação serão inabilitados a qualquer tempo, mesmo quando, após ultrapassada a referida fase da licitação, for constatada alguma omissão ou ausência de requisito ou condição de inabilitação previstos neste Edital e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, devendo ser resguardada a observância de oportunidade para exercício do Contraditório e da Ampla Defesa;
- 8.5.12** Da decisão da Comissão de Licitação que declarar inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação, caberá recurso, a ser interposto pelo licitante inabilitado e contra-arrazoado por aquele que possa vir a ser prejudicado com modificação da decisão recorrida, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, e item 14 deste Edital, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.5.12.1 Após a decisão final no recurso em face de decisão da fase habilitatória, será declarado habilitado ou inabilitado, em definitivo, o recorrente, sem cabimento de novo recurso, e poderá ser dado seguimento regular ao processo licitatório;

8.5.13 Eventual prorrogação da data de abertura desta Licitação, a critério da Comissão de Licitação, implicará na aceitação da validade (quanto ao prazo) dos documentos que estavam vigentes na data inicialmente designada para a abertura do certame.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, e será processada e julgada pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

10.1 O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, nos campos solicitados, informando **VALOR UNITÁRIO** e a sua apresentação equivale à declaração de plena e irrevogável compreensão e aceitação de todos os termos constantes deste Edital e seus anexos (*especificações, descrições, condições, prazos, penalidades, valores, datas etc.*) que dele são partes integrantes como se estivessem literalmente transcritos;

10.2 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.2.1 Considerando o disposto no subitem acima, as empresas que possuem a marca dos produtos com **QUALQUER ELEMENTO QUE IDENTIFIQUE** a sua razão social ou nome fantasia, no momento do registro da proposta no sistema eletrônico, **DEVERÃO ADOTAR OUTRO TERMO** para evitar sua desclassificação, após o envio da documentação. **Assim, deve-se utilizar os termos “Marca Própria” ou “Fabricação Própria”;**

10.3 O Sesc não se enquadra como contribuinte do ICMS/ISS, devendo o Contratado computar em seus preços a alíquota plena;

10.4 A proposta comercial a ser encaminhada eletronicamente, após negociação com Pregoeiro, deverá conter o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, sempre em moeda nacional corrente, em valores numéricos, deverá, obrigatoriamente, ser adotada 02 (duas) casas decimais, para fins de arredondamento, sem emendas ou rasuras.

10.4.1 Será **desclassificada** proposta onde haja exigência de faturamento ou pedido mínimo;

10.4.2 Será **desclassificada** a proposta que não atender às exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às especificações do objeto, bem como

aquelas que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

- 10.4.3** Cada licitante deverá apresentar proposta comercial relativa apenas ao(s) itens que possa atender plenamente, não há obrigatoriedade de apresentar proposta para todos os itens previstos no Anexo I;
- 10.4.4** A proposta deverá apresentar preço compatível com aquele praticado no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de suposta variação de custo financeiro;
- 10.4.5** Toda e qualquer ressalva feita na proposta do licitante, quanto às especificações dos objetos deste certame, será desconsiderada e caso o mesmo venha a vencer a licitação, deverá cumprir a obrigação em total conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital, caso contrário, poderá ser penalizado de acordo com as previsões deste Edital;
- 10.4.6** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem respaldo em previsão no Edital, serão consideradas inexistentes pelo Pregoeiro e/ou pela Comissão de Licitação, aproveitando-se a proposta naquilo que não for conflitante com o Instrumento Convocatório;
- 10.4.7** Nos preços ofertados deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta, de qualquer natureza, direta ou indireta, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.
- 10.5** Em todas as operações matemáticas, para compor o preço da proposta comercial, ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada 02 (duas) casas decimais, para fins de arredondamento, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;
- 10.6** A apresentação de proposta equivale ao reconhecimento pelo licitante de que lhe foram fornecidos todos os elementos necessários à válida apresentação de sua oferta neste certame, não cabendo impugnação posterior a qualquer dos termos e disposições deste Edital e seus anexos;
- 10.6.1** A apresentação da proposta implica também na declaração do licitante de que desconhece qualquer impedimento para que o Sesc/BA venha a contratar com ele, bem como implica em seu reconhecimento de que está apto a cumprir os termos e condições prestados neste edital e anexos;
- 10.7 Prazo para encaminhamento das Propostas:** das 11h00 do dia 22 de Janeiro de 2023 até as 10h00 do dia 12 de Janeiro de 2024;
- 10.8 Abertura da Sessão Pública:** às 13h30 do dia 12 de Janeiro de 2024;

10.9 A empresa licitante poderá indicar a validade de sua proposta na proposta comercial a ser encaminhada, todavia, para ser aceita a proposta, **este prazo de validade NÃO poderá ser inferior a 90 (noventa) dias** a contar da data da sua apresentação ao Sesc;

10.9.1 Se o licitante (proponente) não indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o mesmo ficará subentendido como de **90 (noventa) dias**;

10.9.2 Caso a validade informada na proposta se encerre antes da adjudicação, homologação e emissão dos respectivos PED's, a mesma será considerada automaticamente prorrogada por igual período, caso não haja o recebimento da manifestação expressa e formal do licitante, em sentido contrário, até 24 horas após o término da validade inicialmente informada;

10.9.2.1 A manifestação expressa de que trata este item deverá ser apresentada **por meio de documento, apensado ao Portal de Compras, dirigido à Comissão de Licitação**, implicando, somente nesta hipótese, no declínio do licitante em continuar na licitação;

10.10 Após a apresentação da proposta de preço e lance, não poderá o licitante desistir do certame, salvo por comprovado motivo justo decorrente de fato superveniente, a ser informado e submetido à apreciação do Pregoeiro e/ou da Comissão de Licitação;

10.11 Caso o Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação não acolha(m) a justificativa do desistente como válida poderá ser a ele aplicada qualquer das penalidades previstas no art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, caso se recuse a receber o PED, sem prejuízo de ação judicial cabível.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FASE DOS LANCES

11.1 A Comissão de Licitação procederá à análise preliminar das propostas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos previstos no Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

11.1.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

11.1.2 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

- 11.1.3** Da decisão da Comissão de Licitação quanto ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- 11.2** Ultrapassada a fase de análise das propostas e após a solução dos pedidos de reconsideração eventualmente interpostos, terá início a etapa de lances, conforme data e horário previstos neste Edital para tal sessão pública;
- 11.3** A cada lance oferecido, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 11.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 11.5** O licitante poderá oferecer novo lance, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 11.6** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**;
- 11.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro e comunicada aos licitantes através de aviso do sistema eletrônico;
- 11.8** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 11.9** Imediatamente após o encerramento dos lances, o sistema eletrônico definirá a classificação dos preços, em ordem crescente.

12. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- 12.1** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, os lances serão ordenados em ordem crescente de preço e o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, **não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital**;
- 12.2** Será desclassificado o lance que apresentar preço final superior ao preço referencial;
- 12.3** Será desclassificado o lance que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 12.4** A negociação acima mencionada será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DA APRESENTAÇÃO FINAL DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1** Finalizada a etapa de negociação, o Pregoeiro determinará ao(s) autor(es) do(s) menor(es) lance(s) classificado(s) que encaminhe(m), **em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão do Pregão Eletrônico**, os documentos

necessários à comprovação de sua habilitação, juntamente com a proposta comercial, conforme modelo do Anexo II deste Edital, devidamente ajustada, através do link “Anexo” no próprio Portal de Compras;

13.2 Os documentos de habilitação e a proposta comercial (em conformidade com o Anexo II deste Edital), devidamente ajustada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, devem ser apresentadas por meio do link “Anexo” no próprio Portal de Compras, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação cabendo anexar ainda, os seguintes documentos:

13.2.1 Declaração de Ausência de Relação com Dirigente e/ou Empregado do Serviço Social do Comércio, conforme Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante;

13.2.2 Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido – (PED), conforme Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante;

13.2.3 Caso não seja apresentada as declarações mencionadas nos **subitens 13.2.1 e 13.2.2**, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a devida apresentação, antes da homologação do julgamento do certame.

13.3 A qualquer tempo, desde que antes da decisão julgadora deste processo licitatório, terá(ão) o Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação a faculdade de conceder, a seu critério, prazo para que seja sanada dúvida, obscuridade, erro ou contradição no que tange à habilitação do(s) licitante(s), bem como, caso entenda necessário, poderá solicitar o original de documento ou realizar qualquer outra diligência, no intuito de sanar dúvida porventura subsistente;

13.4 Após o encerramento da etapa de lances e da eventual negociação na sessão pública, se a proposta comercial devidamente ajustada não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias (Item 8 e subitens 13.1 e 13.2), caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor da proposta eletrônica subsequente, conforme a ordem crescente de preço, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta comercial e documentos de habilitação que atendam ao Edital;

13.5 Adequada a proposta comercial e atendidas as exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor pela Comissão de Licitação, cabendo ao Pregoeiro consignar esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1 Qualquer interessado poderá enviar ao Pregoeiro e/ou à Comissão Permanente o pedido de esclarecimentos referente a este processo licitatório ou impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras: **compras.sescbahia.com.br**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas cadastradas no sistema eletrônico (*antes da fase competitiva*);

- 14.1.1** As impugnações ao Edital e seus anexos apresentadas fora do prazo aqui previsto não serão apreciadas;
- 14.1.2** Na ausência de solicitação de esclarecimentos ou impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á que os elementos fornecidos neste Edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior neste sentido ou em qualquer outro, no que tange ao conteúdo deste Edital;
- 14.2** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Licitação e/ou ao Pregoeiro e conter o(s) item(ns) impugnado(s) deste Edital e a exposição de motivos para o requerimento;
- 14.2.1** A Comissão de Licitação e/ou o Pregoeiro decidirá(ão) sobre a(s) impugnação(ões) no prazo de 24 horas e, sendo acolhida(s), será definida e publicada a nova data para realização da sessão pública;
- 14.3** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, exclusivamente, no campo “*intenção de recurso*” do sistema eletrônico do Pregão, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico;
- 14.3.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para a Autoridade Competente do Sesc/BA propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do certame;
- 14.3.2** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões, somente via sistema eletrônico do Portal de Compras do Sesc/BA;
- 14.4.1** Juntamente com o recurso, o licitante deverá apresentar, em caráter alternativo, uma das opções abaixo:
- 14.4.1.1** **Procuração, na forma pública ou particular (sendo esta última, com reconhecimento de firma do representante legal que a subscreve)**, devendo, em qualquer das hipóteses, ser específica e conter expressamente a outorga de poderes para recorrer em seu nome nas licitações, e ainda, o ato ou documento onde conste, expressamente, a legitimidade do subscritor para a outorga dos poderes dela constantes, além do documento do subscritor e do outorgado;
- 14.4.1.2** Ato constitutivo e/ou requerimento de empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com a numeração), quando subscrito pelo próprio **empresário individual ou EIRELI**;

- 14.4.1.3** Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou última consolidação), com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), quando subscrito pelo próprio sócio com poderes para representar a empresa sozinho ou sócio-gerente designado no contrato social;
- 14.4.1.4** **Estatuto social** em vigor (com as respectivas alterações ou última consolidação), com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número) e ata de eleição do subscritor com poderes para representação legal em contratos e licitações;
- 14.4.1.5** Ato constitutivo de **sociedade civil**, com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado das alterações ou última consolidação averbada ao registro e, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura do subscritor com poderes para representação legal em contratos e licitações.
- 14.5** O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, apresentando suas contrarrazões na mesma forma do subitem 14.4, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do término do prazo recursal;
- 14.6** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, que deverá recebê-los e encaminhá-los à Comissão de Licitação;
- 14.7** Os recursos terão efeito suspensivo, apenas quanto ao julgamento ou resultado a que se referirem, ficando os demais sujeitos a homologação e adjudicação parcial, conforme interesse e conveniência do Sesc/BA;
- 14.8** Apresentadas ou não contrarrazões ao recurso por outro(s) licitante(s), após findar prazo do subitem 14.4, a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à Autoridade Competente do Sesc/BA, a quem caberá julgar o recurso;
- 14.8.1** Caso a Comissão de Licitação deseje se manifestar espontaneamente, poderá reconsiderar a decisão recorrida e encaminhar à Autoridade Competente do Sesc/BA para deliberação;
- 14.8.2** A Comissão de Licitação deverá remeter o processo licitatório para julgamento pela Autoridade Competente do Sesc/BA o mais breve possível;
- 14.8.3** O poder julgador da Autoridade Competente do Sesc/BA é passível de delegação através de ato administrativo prévio e formal;
- 14.9** Os recursos serão julgados no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo para que outros Licitantes se pronunciem a respeito do recurso impetrado, conforme art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;

- 14.10** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.11** A não interposição de recurso no prazo previsto no subitem 14.4 importará em preclusão desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo à Autoridade Competente do Sesc/BA, para adjudicação e homologação;
- 14.12** Na hipótese em que o decurso dos prazos atinentes ao recurso interposto e suas fases até o julgamento venham a prejudicar a utilidade e eficácia deste certame, fica desde já ciente o licitante de que o referido objeto estará sujeito a cancelamento/revogação a ser declarado pela Autoridade Competente do Sesc/BA, mediante apreciação da conveniência e oportunidade, ficando a Entidade isenta de qualquer responsabilidade por fato decorrente de tal ato e não cabendo quaisquer indenizações, haja vista que o cancelamento/revogação decorrerá da própria legalidade do certame, ou fato superveniente alheio à vontade das partes;
- 14.13** **Não caberá recurso da decisão da Autoridade Competente do Sesc/BA;**
- 14.14** Não caberá recurso em face da decisão que declarar cancelado (revogado/anulado) este certame mediante apreciação da conveniência e oportunidade para o Sesc/BA, desde que tenha havido oportunidade para contraditório e ampla defesa.

15. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- 15.1.1** Superadas as fases do julgamento das propostas comerciais e da Habilitação, incluído aí o julgamento de recurso(s) eventualmente interposto(s), constatada a regularidade do procedimento licitatório, poderá o seu resultado final ser encaminhado para homologação pela Autoridade Competente do Sesc/BA, com estrita observância do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012;
- 15.1.2** A pendência de julgamento referente a um ou mais itens não impedirá a homologação e adjudicação dos demais,
- 15.1.2.1** O ato de homologar e adjudicar um ou mais itens denominar-se-á **“julgamento e adjudicação parcial do certame”**;
- 15.1.3** Na hipótese em que for fixado prazo aos licitantes por qualquer motivo autorizado por este Edital referente a algum(ns) item(ns), também poderá haver “julgamento e adjudicação parcial do certame” para os item(ns) exitoso(s).

16. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 16.1** A prestação dos serviços deverá ocorrer no endereço indicado no Anexo I deste Edital, em total conformidade com o que consta do descritivo do objeto deste certame e com o estipulado no Pedido (PED).

17. DO PEDIDO – PED

- 17.1** Após homologação do julgamento e adjudicação do objeto, o Sesc emitirá o Pedido (PED), através de sistema próprio, com a finalidade de envio ao licitante adjudicado, para solicitar o efetivo cumprimento do objeto deste Edital;
- 17.1.1** Do PED a ser emitido constará a descrição do objeto em conformidade com os Anexo I deste Edital, podendo ser transcrito, também, o prazo conforme item 16.1, endereço para o fornecimento constantes deste Edital e seus anexos;
- 17.1.2** O recebimento, ato que concretiza a entrega, somente ocorrerá mediante autorização de funcionário do Sesc/BA, momento no qual informará se o objeto foi recebido a contento;
- 17.2** Ao participar desta licitação, o licitante declarou aceitar o PED como instrumento de solicitação de entrega do objeto, inclusive porque a classificação das propostas está condicionada à entrega da **Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas no Edital e no Pedido – PED** (conforme ANEXO III), razão pela qual deverá cumprir tudo quanto nele constar, desde que haja conformidade com o Anexo I deste Edital;
- 17.3** Para efeito de cumprimento legal do fornecimento do objeto desta Licitação, o Pedido – (PED), juntamente com este Edital e seus anexos, considerados em conjunto, terá, para as partes envolvidas, a natureza jurídica e produzirá todos os efeitos de um Contrato escrito, atendendo ao disposto no art. 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012;
- 17.4** A recusa do licitante adjudicado a receber o PED implicará em renúncia ao direito de contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 20 deste Instrumento Convocatório, conforme o art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, e sua omissão após o recebimento caracterizará inadimplemento total, sujeito às penalidades também previstas no item 20, com respaldo no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012;
- 17.5** Caso o licitante adjudicado receba o PED e se negue a prestar os serviços nele consignados, estará caracterizado descumprimento contratual, e ficará a empresa sujeita às penalidades previstas no item 20 deste Edital, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012 e na legislação pertinente, sem prejuízo de ação para ressarcimento de perdas e danos ou qualquer outra cabível ao caso concreto;
- 17.6** Caso a empresa não realize a prestar os serviços, esta decairá dos direitos decorrentes da contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, e na legislação pertinente;

- 17.7** A aplicação de penalidades prevista neste Edital não prejudica eventual ajuizamento de ação judicial para ressarcimento de perdas e danos ou qualquer outra cabível ao caso concreto em decorrência da legislação aplicável;
- 17.8** Poderão as partes, em comum acordo, deliberar pela não emissão do PED ou por seu cancelamento após a emissão, em decisão escrita firmada por ambos;
- 17.9** Na ocorrência das hipóteses descritas no subitem 17.4, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, desde que regularmente habilitados, seguindo a ordem crescente de preço das suas propostas, para que lhes seja facultado executar o objeto nas mesmas condições, prazo e valores da proposta vencedora, ou poderá, ainda, o Sesc/BA, mediante apreciação discricionária, revogar a Licitação, independentemente das cominações que poderão ser impostas à Empresa desistente ou inadimplente;
- 17.9.1** Nesta hipótese não será necessária nova adjudicação, pois a autoridade competente já terá adjudicado os termos em que se realizará o fornecimento do objeto e a mudança do fornecedor não implicará em alteração do preço;
- 17.10** Fica prevista a possibilidade de impedimento da emissão do PED ou seu cancelamento através de ato unilateral do Sesc/BA nas seguintes hipóteses:
- a)** O desatendimento do prazo ou apresentação de itens com características distintas daquelas que constam no Anexo I deste edital (desconformidade com o objeto licitado);
 - b)** A constatação superveniente de impossibilidade ou inviabilidade do cumprimento do objeto;
 - c)** O atraso injustificado na execução do objeto, de modo que o cancelamento implicará em menor prejuízo que a espera ou porque o atraso desnaturou o interesse do Sesc/BA;
 - d)** A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Sesc/BA;
 - e)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
 - f)** O cometimento reiterado de faltas na execução, devidamente registradas;
 - g)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do licitante adjudicado;
 - h)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do licitante adjudicado, quando se tratar de empresário individual;
 - i)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto;
 - j)** Razões de interesse do Sesc/BA;

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do objeto licitado;

17.11 Nas alíneas do item anterior, quando a causa do cancelamento de PED emitido ou empecilho à sua emissão decorrer de conduta do licitante adjudicado contrariando aquilo a que se obrigou ao participar deste certame, será apurado o cabimento de aplicação de penalidade por inadimplemento, adimplemento defeituoso, atraso ou a que melhor se aplicar;

17.11.1 Nos casos em que o cancelamento ocorrer, por parte do Sesc/BA, após início do fornecimento, será apurado o valor eventualmente devido ao Licitante Adjudicado;

17.12 Quando se verificar o cabimento da aplicação de penalidade ao licitante adjudicado, o mesmo será devidamente notificado para exercício do direito ao contraditório e ampla defesa;

17.12.1 Entretanto, na hipótese em que o Sesc/BA enviar o PED ao Licitante, após o prazo de validade de sua Proposta, e este o aceitar, deverá cumpri-lo nas mesmas condições Propostas.

18. DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 O Sesc/BA pagará pelo cumprimento de tudo quanto descrito no Pedido - PED emitido, em conformidade com o Anexo I deste Edital, o valor atribuído ao(s) item(ns) da proposta comercial julgada vencedora nesta licitação, cabendo deduzir, através da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), os tributos e encargos aplicáveis;

18.1.1 Sem prejuízo da possibilidade de aplicação posterior de penalidade, caso o Sesc/BA verifique, até a data prevista para pagamento, infração da Adjudicada passível de penalidade, poderá reter montante equivalente à penalidade. A retenção aqui referida deverá ter equivalência com o valor da penalidade prevista neste edital para a infração que se imputa à Adjudicada e caso, ao final da apuração, seja constatada inoccorrência, o referido valor será devolvido da mesma forma aqui prevista para realização do pagamento. Na hipótese de confirmação da infração, a retenção se converterá em pagamento, podendo ou não ser acrescida de outras penalidades que venham a ser constatadas posteriormente.

18.2 O pagamento do valor correspondente à execução do PED ocorrerá, através de crédito em conta bancária informada na própria nota e na proposta comercial, no prazo de **15 dias úteis** a partir da data de recebimento do(s) item(ns) constante(s) da nota fiscal que o(s) acompanha, em plena conformidade com o descritivo do PED (e deste Edital). Sem a nota fiscal, não começará a fluir o prazo para pagamento;

18.2.1 É vedada a cessão do crédito sob qualquer modalidade, inclusive negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras;

- 18.2.2** A descrição da nota fiscal deverá ter correspondência com o descritivo do objeto no PED e proposta comercial, bem como os respectivos valores;
- 18.2.3** Caso seja entregue mais de uma nota fiscal pelo Adjudicado, a soma das notas não poderá exceder o valor da proposta comercial e o prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da última delas, quando o Adjudicado declarar ter cumprido o PED em sua integralidade;
- 18.2.4** O Sesc/BA não se enquadra como contribuinte do ICMS/ISS, razão pela qual, de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico nº 131/2023**, a Empresa que ofertou preço computou a alíquota plena em sua proposta;
- 18.2.5** Por ocasião do pagamento, serão retidos os tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais que incidirem, no que couber e em conformidade com a legislação em vigor, por isso, nas localidades onde houver requisitos específicos na nota fiscal para este fim, o Fornecedor deverá atendê-los ao emitir a nota fiscal;
- 18.2.6** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo informado na Proposta Comercial apresentada no procedimento licitatório. Todavia, caso tenha sido emitida por filial com CNPJ distinto, deverá ser acompanhada das certidões e documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da mesma;
- 18.2.7** Nas hipóteses de divergência na Nota Fiscal, o prazo para realização do pagamento pelo Sesc somente começará a fluir após a devida retificação da mesma, com a conclusão quanto ao exato valor devido em razão da divergência entre a prestação de serviços contratados e a prestação de serviços;
- 18.2.8** Quando necessária à substituição/refazimento do item executado em desacordo com o Anexo I, o prazo para o ADJUDICADO a qualquer tempo (não podendo ultrapassar a data prevista no respectivo item do Anexo I), suspendendo-se neste período, se já tiver iniciado, o prazo para pagamento até que se conclua a substituição;
- 18.2.9** Caso o fornecimento descrito na nota fiscal não tenha sido executado a contento, caberá ao fiscal de execução do PED solicitar a substituição do material antes da realização do pagamento, mediante requerimento de cancelamento da nota fiscal ou suspensão do prazo de pagamento;
- 18.2.10** Quando cabível aplicação de penalidade, o prazo para pagamento do valor correspondente ao PED ficará suspenso até a deliberação da Autoridade Competente sobre a penalidade, declarando sua inaplicabilidade ou a dedução de seu valor sobre o crédito do Adjudicado;
- 18.2.11** Quando o valor inicialmente previsto para a penalidade não alcançar a totalidade do crédito ao Adjudicado poderá a mesma requerer à Autoridade Competente que o prazo de pagamento se mantenha em curso para o valor excedente, ciente de que, ao final da apuração, se a

- penalidade for superior ao inicialmente previsto, caberá complementar o pagamento através de depósito bancário ou na Tesouraria do Sesc/BA;
- 18.2.12** Caso seja necessário abrir filial ou cadastro de inscrição provisória para emitir Nota Fiscal no local de execução do objeto, o eventual custo deste procedimento indispensável será de responsabilidade do Licitante Adjudicado;
- 18.2.13** Os valores e informações da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser o(s) mesmo(s) consignado no respectivo Pedido – PED e a proposta comercial vencedora, sem o que não será liberado o respectivo pagamento e será devolvida a nota para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após recebimento da Nota correta;
- 18.2.14** A entrega da nota fiscal em conformidade com o fornecimento ocorrido é responsabilidade do Fornecedor, por isso o tempo necessário para a substituição da nota fiscal não acarretará qualquer encargo para o Sesc/BA e o prazo para pagamento só terá início após a substituição pela nota correta;
- 18.3** Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação de proposta, bem como no ato de recebimento do PED, o Licitante Adjudicado se declara ciente de que sobre o valor da proposta vencedora será realizado o recolhimento, na fonte dos tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, que incidirem sobre o objeto executado, em cumprimento à legislação em vigor;
- 18.4** Na hipótese de emissão de PED em data posterior à validade das certidões apresentadas neste processo licitatório, poderá o Sesc/BA exigir do Adjudicado (licitante vencedor), a qualquer tempo, a comprovação de que mantém cumpridas as condições de habilitação;
- 18.4.1** Quando exigida antes da emissão do PED, a ausência da manutenção da regularidade jurídica e fiscal poderá justificar o cancelamento da adjudicação;
- 18.5** Empresa que venha a sofrer alteração das alíquotas tributárias a si aplicáveis ou que venha a perder o enquadramento no SIMPLES após a apresentação da proposta nesta licitação NÃO poderá repassar ao Sesc/BA as diferenças de valores decorrentes desta(s) alteração(ões);
- 18.6** O tempo decorrido para substituição da Nota Fiscal, quando entregue errada, não poderá acarretar qualquer encargo para o Sesc/BA e o prazo para pagamento só terá início após essa substituição, bem como o tempo necessário à apuração, análise de esclarecimentos e aplicação de penalidade;
- 18.7** A adequação da obrigação executada pelo Licitante Adjudicado às especificações do Edital e seus Anexos será analisada por representante designado pelo Sesc/BA no momento de avaliar se houve cumprimento “a contento” e lançar tal

informação na nota fiscal e quando não houver deverá dar início a apuração/aplicação de penalidade.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Todas as obrigações das partes previstas neste edital reputam-se aceitas pelos participantes do certame, e serão exigíveis ainda que não constem expressamente no PED dele decorrente;

19.2 Sem prejuízo das obrigações inerentes ao perfeito fornecimento do objeto licitado, e demais disposições deste Instrumento, constituem deveres das partes.

19.3 OBRIGAÇÕES DO SESC/BA

19.3.1 Emitir o(s) PED(s) com informações compatíveis com este Instrumento Convocatório e seus Anexos;

19.3.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar o fornecimento do objeto adjudicado da forma mais perfeita e eficiente possível;

19.3.3 Solicitar o cancelamento dos itens e/ou PED com, no mínimo, 48h (quarenta e oito) horas da emissão do PED, caso ainda não tenham sido recebidos; neste caso o cancelamento não terá ônus para o Sesc (direito à indenização à Contratada);

19.3.4 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado neste Edital, atentando para condições, prazos e conformidades;

19.3.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, ao licitante adjudicado que tiver cumprido plenamente as obrigações contratuais;

19.3.5.1 Caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa, o Sesc/BA poderá emitir o atestado de capacidade técnica com ressalvas, inclusive especificando-as;

19.3.6 Designar representante que possa aferir se o objeto foi cumprido a contento;

19.3.7 Rejeitar qualquer (quaisquer) serviço(s) que seja(m) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas constantes do PED, deste Instrumento Convocatório e seus Anexos;

19.4 OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO

19.4.1 Executar o objeto em conformidade com o(s) Pedido(s) ao Fornecedor – PED - que lhe seja emitido de acordo com os descritivos e condições que constam do Pedido e Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2023 e seus Anexos, obedecendo aos prazos, datas e horários estipulados pelo emissor do PED;

19.4.2 Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto por si executado após vencer esta licitação;

- 19.4.3** Atender as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº **131/2023** e a legislação vigente aplicável ao objeto, inclusive nas normas de trânsito e segurança expedidas pelo **CONTRAN, DENATRAN, CETRAN/BA** etc;
- 19.4.4** Apresentar Certificado de Desinsetização de veículo, dentro do prazo de garantia, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento do PED;
- 19.4.5** Apresentar o **SEGURO DA CARGA e a APÓLICE DO SEGURO** assim que formalizar o PED;
- 19.4.6** Apresentar, em até 02 (dois) dias úteis após recebimento do PED, os documentos comprobatórios dos motoristas que conduzirão os veículos fretados, que devem ser habilitados pelo DETRAN na categoria do veículo requisitado e ser empregados registrados na empresa proprietária dos veículos, quais sejam cópias da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e comprovante de registro do funcionário;
- 19.4.7** Apresentar, em até 02 (dois) dias após recebimento do PED, comprovante de pagamento do IPVA e do DPVAT, bem como cópia da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga RCTR-C em vigor, em que conste a identificação do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s), em conformidade com as especificações descritas deste Instrumento, sob pena de aplicação de penalidade;
- 19.4.8** Comparecer ao local da prestação do serviço com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) minutos do horário da saída constante do Pedido – PED;
- 19.4.9** Fornecer telefone móvel ao motorista que conduzirá o veículo, apto a ser utilizado caso ocorra alguma eventualidade durante o percurso, arcando inclusive com qualquer custo relacionado a ele;
- 19.4.10** Disponibilizar o número do telefone móvel do motorista e o telefone de mais um responsável que deverão servir de contato para informações sobre a localização do material, quando necessário;
- 19.4.11** Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado;
- 19.4.12** Substituir, a qualquer tempo e de forma imediata, o(s) veículo(s) que esteja(m) em desacordo com a proposta apresentada ou com as especificações contidas no Anexo I do Edital ou PED, ou que, porventura, apresentem qualquer vício, seja de quantidade ou qualidade (defeitos mecânicos, falta de condições de segurança: pneus desgastados, falta de cinto de segurança ou cintos desgastados, problemas ou ausência de extintor de incêndio adequado etc.), ou ainda de documentação adequada, que os tornem impróprios ou inadequados ao fim a que se destinam sem qualquer ônus para o Sesc/BA, vez que se trata de risco do negócio com o qual deve arcar o prestador;

- 19.4.12.1** Caso haja necessidade de substituir o veículo para realizar o objeto contratado a contento, não poderá ocorrer troca por modelo inferior àquele solicitado no Anexo I, bem como deverá ser apresentada toda a documentação pertinente ao veículo antes da viagem/translado.
- 19.4.13** Arcar com todas as despesas e custos da execução do objeto que sejam referentes à hospedagem e alimentação do motorista, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, quando houver, além de seguro do veículo, taxas, impostos, pedágios, estacionamento, combustível, multas, travessias de balsas, licenças, guias de transporte ou autorizações, que regulamentam viagens municipais e intermunicipais e junto aos órgãos competentes etc., sem qualquer ônus extraordinário para o CONTRATANTE;
- 19.4.14** Abster-se de ceder ou transferir, a qualquer título, a terceiros as responsabilidades e obrigações assumidas através do presente, ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo, sob pena de aplicação de penalidade;
- 19.4.15** Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive os de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, fiscal e comercial, seja extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o Sesc/BA;
- 19.4.16** Ressarcir ao Sesc/BA todas as despesas decorrentes de eventual condenação sofrida pela Entidade em ação judicial, de qualquer natureza, ou acordo extrajudicial decorrente de inobservância de dispositivo legal pelo licitante adjudicado, independentemente de ação de regresso ou similar;
- 19.4.17** Responder, objetiva e integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc/BA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e/ou representantes no curso da execução da proposta comercial vencedora ou que resulte de execução indevida do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 19.4.18** Ressarcir ao Sesc/BA os prejuízos que decorrerem de falha no fornecimento ou vício do(s) serviço(s);
- 19.4.19** Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos trabalhistas e fiscais, bem como manter em dia todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, até a conclusão plena do objeto por si adjudicado, ciente de que os comprovantes poderão ser exigidos a qualquer tempo neste período;

- 19.4.20** Informar ao Sesc/BA se houver alteração de endereço comercial, telefone, e-mail e/ou site, sob pena de considerar-se recebido o PED por si na data do seu encaminhamento pelo Sesc/BA;
- 19.4.21** Propiciar ao Sesc/BA todos os meios e facilidades necessários à fiscalização da execução, o que não diminui ou substitui a responsabilidade da Licitante decorrente das obrigações aqui assumidas;
- 19.4.22** Comunicar ao Sesc/BA qualquer fato atípico ou indevido que possa interferir no bom andamento e êxito da execução do objeto contratado, ou, ainda, de conduta de seu pessoal/equipe, sob pena de preclusão
- 19.4.23** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a prestação de serviços do objeto contratado, sem ônus adicionais para o Sesc/BA, desde que sejam de sua responsabilidade;
- 19.4.24** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Sesc/BA, cuja reclamação se obriga, pronta e imediatamente, a atender.
- 19.4.25** Cancelar e substituir a nota fiscal quando necessário para que a mesma apresente as informações compatíveis com o objeto executado;
- 19.4.26** Arcar, desde o início da prestação de serviços, por sua conta e risco exclusivos, independentemente de caso fortuito ou força maior, as consequências de:
- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
 - b) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de produtos ou equipamentos usados na execução da prestação de serviços;
 - c) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros;
 - d) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na prestação de serviços ou em decorrência dele.
- 19.4.27** O Sesc/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações do licitante adjudicado para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

20. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

- 20.1** A recusa injustificada do licitante adjudicado a receber o PED (ou instrumento equivalente) caracterizará descumprimento de obrigação assumida no curso do certame e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 20.1.1** Perda do direito à contratação/PED;
- 20.1.2** **Multa de 10% (dez por cento)** calculada sobre o valor total do(s) item(ns) objeto(s) do PED;

20.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/BA por até 02 (dois) anos;

20.2 Em atenção ao art. 32 do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesc, na hipótese de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante adjudicado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, o Sesc/BA poderá, a critério da Autoridade Competente, cancelar o PED emitido ou por emitir e, além disso, aplicar as seguintes penalidades, separada ou cumulativamente;

20.2.1 Advertência por escrito;

20.2.2 Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Pedido – (PED), na hipótese de descumprimento total das obrigações assumidas, quando inexistente pagamento em benefício do Licitante Adjudicado;

20.2.2.1 O cumprimento de obrigações acessórias sem que nada seja feito em prol da execução do objeto principal não afastará a aplicação desta multa;

20.2.3 Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do Pedido – (PED), quando referente a todo o quantitativo do pedido, ou calculada sobre o valor do respectivo quantitativo, quando atingir parte do pedido, em caso de descumprimento parcial ou execução deficiente, irregular ou inadequada, que atinja o objeto principal, desde que tenha havido proveito incontroverso para o Sesc/BA;

20.2.3.1 Quando a execução irregular, defeituosa ou inadequada implicar em perda do interesse do Sesc do item do PED, ou prejudique a utilidade do objeto, aplica-se a multa por inadimplemento total;

20.2.4 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do Pedido – (PED), quando houver execução deficiente que atinja elementos acessórios ou deveres conexos decorrentes deste Edital e/ou PED, mas sem qualquer prejuízo do objeto principal, na sua finalidade ou especificação;

20.2.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora, por atraso na entrega do(s) item(ns) ou dever de substituição/refazimento/garantia previsto neste Edital;

20.2.5.1 A base de cálculo será o valor total do quantitativo do(s) item(ns) que não foi(ram) entregue(s) no prazo, ainda que tenha havido entrega parcial;

20.2.5.2 Quando houver necessidade de substituir/refazer o item entregue em divergência com o Edital, o atraso será contado a partir da data em que deveria ter sido entregue o item correto até a data em que o mesmo for substituído/refeito;

20.2.5.3 Caso a entrega não ocorra em tempo hábil para o fim a que se destina, será considerado como descumprimento total das obrigações assumidas relativas ao respectivo item;

- 20.2.6** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 20.3** A comunicação será realizada através do e-mail fornecido pela empresa contratada;
- 20.4** A empresa contratada, quando alterar o endereço de e-mail cadastrado, deverá solicitar ao Sesc/BA sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações;
- 20.5** Na hipótese em que o licitante adjudicado corrigir sua falha e/ou ressarcir integralmente o Sesc/BA quando notificado de prejuízo a que deu causa e da possibilidade de aplicação de penalidade, fazendo-o em prazo designado pelo Sesc/BA, as multas previstas acima poderão ser perdoadas, a critério da Autoridade Competente do Sesc/BA, sem prejuízo da aplicação da advertência por escrito;
- 20.6** O não pagamento das penalidades aplicadas ensejará ação judicial para cobrança das mesmas devidamente corrigidas pelo IPCA acrescidas de juros legais, custas processuais, honorários advocatícios e qualquer outro valor imputado ao Sesc/BA no decorrer do processo;
- 20.7** O(s) valor(es) correspondentes às multa(s) de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento a que o Licitante Adjudicado fizer *jus* ou deverão ser recolhidos diretamente na Tesouraria do Sesc/BA, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da comunicação da penalidade aplicada, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobrados judicialmente;
- 20.7.1** Quando aberto o procedimento de apuração/aplicação de penalidade, o licitante adjudicado será notificado, podendo haver retenção do valor equivalente à penalidade até a conclusão do procedimento, se houver crédito do mesmo a receber;
- 20.7.2** Quando houver liberação de parte do crédito e o valor destinado ao pagamento da penalidade não for suficiente, será necessário que o licitante adjudicado, ao ser notificado, realize a quitação do valor restante, através de depósito em conta indicada pelo Sesc/BA ou na Tesouraria;
- 20.8** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis, em âmbito judicial ou extrajudicial;
- 20.9** As penalidades não obstam a possibilidade de cancelamento do PED quando couber;
- 20.10** As multas previstas no subitem 20.2.5 terão como limite máximo o montante de **10% (dez por cento)** sobre o valor do quantitativo em que se verificar o respectivo atraso;
- 20.11** A apuração ou abertura do procedimento para aplicação de penalidade se iniciará através de notificação do fiscal ou preposto do Sesc informando falha ou

omissão verificada e concedendo prazo para resposta, após o que será encaminhada à Autoridade Competente do Sesc/BA para deliberação, da qual não caberá recurso;

- 20.12** Qualquer que seja o caso, a aplicação de penalidade será fundamentada em decisão da Autoridade Competente e deverá ser precedida de oportunidade para exercício do contraditório e ampla defesa;
- 20.13** Nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012 do Conselho Nacional, é facultado ao Sesc BA ajuizar demanda para ressarcimento de perdas e danos e/ou lucros cessantes provocados por conduta de qualquer dos licitantes, inclusive vencedor e contratado;
- 20.14** Todo e qualquer atraso poderá, a critério do Sesc, configurar o inadimplemento parcial ou total do objeto licitado, sem prejuízo da rescisão unilateral total ou parcial da avença.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** O resultado da licitação e todos os procedimentos e decisões inerentes a este processo licitatório serão divulgados no Portal de Compras do Sesc/BA, no endereço: compras.sescbahia.com.br, e no site institucional do Sesc/BA www.sescbahia.com.br, link “Licitações”, identificado como **Protocolo nº 23/1.00131– PE, sob o Título – “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ”**, todavia, fica facultado ao Pregoeiro e/ou à Comissão de Licitação, a seu critério, enviá-los por e-mail aos licitantes, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do ato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o seu acompanhamento;
- 21.2** Para resguardar a competitividade nesta licitação, o Pregoeiro e/ou a Comissão de Licitação poderá(ão), a seu critério, relevar ou diligenciar omissões puramente formais em documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que a conduta escolhida não comprometa a lisura do certame;
- 21.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia final, exceto quando for explicitamente disposto o contrário;
- 21.3.1** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de funcionamento da sede administrativa do Sesc/BA;
- 21.4** Informações meramente verbais não terão nenhuma validade legal neste processo licitatório;
- 21.5** Os licitantes deverão atender às quantidades, às características e aos prazos descritos no Anexo I;
- 21.6** Os dispositivos que regulamentam este processo licitatório serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não violem direitos e interesses do Sesc/BA, bem como a finalidade e a

segurança da contratação e os princípios previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;

- 21.7** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso deste processo licitatório serão dirimidos pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação, que decidirá(ão) com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012 e, quando não for o bastante, buscará(ão) respaldo na legislação em vigor;
- 21.8** A contratação poderá ser aditada, naquilo que for possível e na hipótese de necessidade de acréscimo ou redução, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial homologado, devendo, para isso, considerar-se o valor por item constante do Anexo I deste Edital;
- 21.8.1** Não é possível a inclusão de itens não previstos neste Edital e seus anexos;
- 21.9** O Sesc/BA reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação, bem como adiar, suspender, cancelar (revogar ou anular) o presente Pregão Eletrônico, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;
- 21.10** De igual modo, o Sesc/BA poderá **cancelar** qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes a emissão do pedido, garantindo aos licitantes o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
- 21.11** O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;
- 21.11.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Pedido ao Fornecedor (PED), sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.12** É facultado ao Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação, à Autoridade Competente do Sesc/BA ou a quem este delegar poderes para tal, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar informações, esclarecimentos, documentos ou explicações para sanar dúvidas ou contradições, fixando prazos para atendimento;
- 21.13** OS Proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.14** Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou de renovação junto aos órgãos competentes, em substituição a quaisquer documentos exigidos no certame;

- 21.15** Na ausência de um dos membros titulares da Comissão, designada através da **Portaria nº 5326/2023**, responsável pela análise, julgamento e conclusão deste processo, a substituição dar-se-á por seus respectivos suplentes, sendo tal substituição circunstanciada na(s) Ata(s) do processo;
- 21.16** A participação do Proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 21.17** A empresa Contratada deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Instrumento Convocatório;
- 21.17.1** A aceitação desta justificativa ficará a critério do Sesc/BA;
- 21.18** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, se necessário, modificar este Instrumento; contudo, nesta hipótese, deverá proceder a nova divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas;
- 21.19** Se o Sesc/BA tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa do Licitante, o mesmo será inabilitado e/ou desclassificado sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 21.20** O Sesc/BA não se responsabilizará por danos ou extravios de quaisquer documentos enviados, bem como pela não chegada dos mesmos nos prazos estabelecidos no Edital, cabendo total responsabilidade sobre a integridade da documentação ao licitante que promover tal ato;
- 21.21** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, **prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

Larissa Cristina Araújo
Pregoeira

José Hamilton Siqueira Brito
Autoridade Competente


Daniela Souza
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024, NOS TERMOS CONSTANTES DESTA EDITAL.

DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- A) Os itens que compõem este anexo e demais documentos deverão ser obtidos através do Portal de Compras compras.sescbahia.com.br, acessando a aba “Mural” → “Filtro de pesquisa” () → número do processo: **23/1.00131** → modalidade: **Pregão Eletrônico**.
- B) Para download dos itens basta acessar “**Relatórios**” → “**Lista de itens do processo**”.
- C) O(s) descritivo(s) referente(s) a cada item será(ão) encontrado(s) acessando “DETALHES DO PROCESSO” (deverá clicar em cada item para ter acesso ao descritivo completo), onde abrirá uma nova janela contendo cada item detalhadamente.
- D) Para fornecedor já cadastrado basta acessar o portal de compras com login e senha e pesquisar o processo **23/1.00131**. Para obter os itens basta acessar “**DETALHES DO PROCESSO**” (deverá clicar em cada item para ter acesso ao descritivo completo).
- E) Caso de dúvidas, acessar o manual através do link: <https://egov.paradigmabs.com.br/sescba/upload/display/1/Anexos/wbc202207191324347841651.pdf>
- F) OS HORÁRIOS E DATAS DOS EVENTOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES
- G) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE SEJA SOLICITADA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, ISENTANDO O SESC DE QUALQUER RESPONSABILIDADE

TR - CAMINHÃO BAÚ INTERMUNICIPAL - ETAPA JUAZEIRO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO
DE CAMINHÃO BAÚ OC 1742-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM 02:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS-ETAPA JUAZEIRO 2024.

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL.

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIROS: JUAZEIRO-BA X BARREIRAS

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ITEM 02:

1- QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JUAZEIRO/BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PRAÇA SANTIAGO MAIOR,
CENTRO, JUAZEIRO/BA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 07/07/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 09h30min.

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA:
GRASIELA DANTAS / ALINE ARAUJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87)
9.9612-4111 / (75) 99950-6707

2- QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: BARREIRAS

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: RUA PORTO VELHO, Nº 137, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 47.813-674, BARREIRAS/BA.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 08/07/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: A PARTIR DAS 08H ÀS 12H / 14H ÀS 16H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LEONARDO MAGALHÃES FRÓES

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (77) 9 9141-3704/ (77) 99815-9565

OBSERVAÇÕES:

1- ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO

2- A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.

3- O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

4- PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).

TR - CAMINHÃO BAÚ INTERMUNICIPAL - ETAPA PAULO AFONSO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ OC 1742-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA PAULO AFONSO 2024.

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: 03

ROTEIROS: **PAULO AFONSO-BA X SANTO ANTÔNIO DE JESUS.**

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ITEM 01:

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: PAULO AFONSO/BA.

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SESC LER PAULO AFONSO: RUA VERDES CAMPOS, QUADRA 69 - A, BTN 2 - PAULO AFONSO/BA - CEP: 48.609 -136.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 21/04/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 9H30MIN

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA:
BISMARCK BRÁS / GRASIELA DANTAS / ALINE ARAUJO

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (75) 98118-2651/ (87) 9.9612-4111 / (75) 99950-6707

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: ESTRADA DO BENFICA, S/N, KM 2,5, CAJUEIRO, SANTOANTÔNIO DE JESUS- BA CEP: 44575-490 (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS).

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 22/04/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 8H ÀS 12H / 13H ÀS 17H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: ABEL MONÇÃO CALDAS JUNIOR.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 8173-9896

OBSERVAÇÕES:

1- ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO;

2- A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO;

3- O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO;

4- PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).

TR - CAMINHÃO BAÚ INTERMUNICIPAL - ETAPA RIBEIRA DO POMBAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO
DE CAMINHÃO BAÚ OC 1742-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM 03:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA RIBEIRA DO POMBAL 2024.

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIROS: RIBEIRA DO POMBAL-BA X VITÓRIA DA CONQUISTA -BA

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ITEM 03:

1- QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: RIBEIRA DO POMBAL/BA.

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: LOCAL A SER DEFINIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA (SERÁ INFORMADO POSTERIORMENTE).

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 15/09/2024 (PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 09H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA:

GRASIELA DANTAS / ALINE ARAUJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87)
9.9612-4111 / (75) 99950-6707

2- QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA /BA.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SESC VITÓRIA DA CONQUISTA: AV.
ANEL DO CONTORNO RODOVIÁRIO, S/N, IBIRAPUERA - VITÓRIA DA
CONQUISTA • CEP: 45085-700 TEL.: (77) 3426-3302.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 16/09/2024 (PODERÁ HAVER
ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 8H ÀS 12H / 13H ÀS 17H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA:
CLODOALDO LIMA.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (77)
3426-3131 - Ramal 232 / (77) 98827-1235.

OBSERVAÇÕES:

1- ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA
EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA
MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO
SERVIÇO

2- A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA
E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE
CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL,
QUANDO NECESSÁRIO.

3- O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO
OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

4- PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL
A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS
PODEM SER INCLUÍDOS).

TR CAMINHÃO BAÚ - DENTRO DO MUNICÍPIO - CSC-VCA 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº 1556-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA VITÓRIA DA CONQUISTA - 2024

TIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: 00

ROTEIRO: IDA: SAIDA DO SESC VITÓRIA DA CONQUISTA PARA BOULEVARD SHOPPING; VOLTA DO BOULEVARD SHOPPING PARA SESC VITÓRIA DA CONQUISTA

DISTÂNCIA: 16 KM

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AVENIDA ANEL DO CONTORNO RODOVIÁRIO, S/N, VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 21/09/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 09H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: ROBERTO SANTOS DA SILVA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 77 – 3426-3131

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AVENIDA OLÍVIA FLORES, S/N, BOULEVARD SHOPPING

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 21/09/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: ROBERTO SANTOS DA SILVA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: 77 – 3426-3131

3. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AVENIDA OLÍVIA FLORES, S/N, BOULEVARD SHOPPING

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 22/09/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 10H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: ROBERTO SANTOS DA SILVA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 77 – 3426-3131

4. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AVENIDA ANEL DO CONTORNO RODOVIÁRIO, S/N, VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 22/09/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 12H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: ROBERTO SANTOS DA SILVA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: 77 – 3426-3131

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TR CAMINHÃO BAÚ - INTERMUNICIPAL - CSC-VCA 2024 OC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº 1556-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: **CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA VITÓRIA DA CONQUISTA - 2024**

TIPO DO TRANSPORTE: **INTERMUNICIPAL**

NÚMERO DE AJUDANTES: **01**

ROTEIRO: **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA / PORTO SEGURO - BA**

DISTÂNCIA: **385km**

VALOR ESTIMADO DA CARGA: **R\$37.310,00**

NÚMERO DE VOLUMES: **460**

PESO APROXIMADO DA CARGA: **875KG**

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: **AVENIDA ANEL DO CONT. RODOVIÁRIO, S/N**

DATA DA RETIRADA DA CARGA: **25/09/2024**

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: **09H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **ROBERTO SANTOS DA SILVA** TELEFONE DO

RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **(77) 3426-3131**

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: **PORTO SEGURO - BA**

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: **RUA HELENA MARIA DE PAULA, 145, LOTEAMENTO-PARQUE RESIDENCIAL ECOLÓGICO JOÃO CARLOS (BAIANÃO)**

DATA DA ENTREGA DA CARGA: **26/09/2024**

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: **17H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **ADRIANO SENA**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **(73) 3162-5333**

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AVENIDA ANEL DO CONTORNO RODOVIÁRIO, S/N, VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.

3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

ORDEM DE COMPRA Nº 1459-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: **CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 2024 – ETAPA CAMAÇARI**

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL):

INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: **DOIS**

ROTEIRO: **SALVADOR-ILHÉUS**

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SALVADOR

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 336, AQUIDABÃ

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 02/04/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 08 ÀS 12H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGE E WALLACE

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532

EMAIL: JORGEGOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACESOUZA@SESCBAHIA.COM.BR

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: ILHÉUS

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SICOMÉRCIO – PRAÇA VISCONDE DE CAIRU, Nº 346, SALA 101, EDIFÍCIO MAGALHÃES, CENTRO.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: ATÉ 03/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 08H ÀS 12H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: SR. ODAIR

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (73) 3231-4500

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
 2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
 3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
 4. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).
 5. DATA E HORÁRIO SUJEITOS A ALTERAÇÕES.
-

TR - CAMINHÃO BAÚ - DENTRO DO MUNICÍPIO CSC - ITABUNA 2024.

ORDEM DE COMPRA Nº OC 1117-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS ETAPA ITABUNA

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIRO: LOCAL A SER DEFINIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE ITABUNA/BA PARA O ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO A RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: ITABUNA/BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: LOCAL A SER DEFINIDO NO PERÍMETRO URBANO DE ITABUNA. O CAMINHÃO SERÁ CARREGADO NO LOCAL A SER DEFINIDO NO PERÍMETRO URBANO DE ITABUNA E PARTE DESSE MATERIAL SERÁ DESCARREGADO NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, NO MESMO DIA. A OUTRA PARTE DO MATERIAL FICARÁ NO CAMINHÃO ATÉ O DIA SEGUINTE PARA MONTAGEM DO PERCURSO DA PROVA

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 17/08/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: MURILO SANTOS DE OLIVEIRA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (73) 991823318

2. QUANTO A ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: ITABUNA/BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA /BA, NA AVENIDA AZIZ MARON, Nº S/N, CONCEIÇÃO, ITABUNA/BA

NO DIA 18/08/2024 O CAMINHÃO FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA A EQUIPE NO HORÁRIO PREVISTO INFORMADO ABAIXO E SERVIRÁ DE APOIO PARA A MONTAGEM DO PERCURSO DA PROVA COM DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO PERCURSO.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 18/08/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 4H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: MURILO SANTOS DE OLIVEIRA

Serviço Social do Comércio | Sede Administrativa | www.sescbahia.com.br | comunic@sescbahia.com.br

Av. Tancredo Neves, 1.109, 8º andar, Caminho das Árvores, Salvador - CEP: 41820-021 Tel.: (71) 3273-8725 - Fax: 3273-8726

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (73) 991823318

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

ORDEM DE COMPRA Nº oc 1117-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: **CIRCUITO SESC DE CORRIDAS ETAPA ITABUNA**

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: **02**

ROTEIRO: **ITABUNA /BA X EUNÁPOLIS /BA**

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.
MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: ITABUNA - BA
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA -BA. DATA DA RETIRADA DA CARGA: **18/08/2024**
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: DAS 10H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (73) 991823318

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.
MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: EUNÁPOLIS – BA
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SINDICOMÉRCIO EUNÁPOLIS - AV. RUI BARBOSA, 669 - SALA 101 - CENTRO, EUNÁPOLIS - BA, 45820-000 DATA DA ENTREGA DA CARGA: 19/08/2024
HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: DAS 9H ÀS 12H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: ELVIS MOREIRA
[Serviço Social do Comércio | Sede Administrativa | www.sescbahia.com.br | comunic@sescbahia.com.br](#)
Av. Tancredo Neves, 1.109, 8º andar, Caminho das Árvores, Salvador - CEP: 41820-021 Tel.: (71) 3273-8725 - Fax: 3273-8726

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (73) TEL. E WHATSAPP (73) 3281-2997

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).

TR - CAMINHÃO BAÚ INTERMUNICIPAL CSC 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
OC 1654-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIRO: IRECÊ x JACOBINA

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460 VOLUMES

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: IRECÊ / BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PRAÇA MARIO DOURADO- IRECÊ-BA

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 02/06/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 10H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCIANA LUCENA OU LUCAS DANTAS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 74 – 3161-1202 / 99117-2026(LUCIANA) ,71 99200-6161(LUCAS).

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JACOBINA - BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: RUA ANTÔNIO MANOEL ALVES DE MESQUITA, 245, FELIZ TOMÁZ.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 03/06/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 08H ÀS 12H / 13H ÀS 17H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LUCIANA LUCENA OU LUCAS DANTAS.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: 74 – 3161-1202 / 99117-2026 (LUCIANA), 71 99200-6161 (LUCAS).

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ OC 1654-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIRO: JACOBINA X JUAZEIRO

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460 VOLUMES

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

3. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JACOBINA / BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: RUA ANTÔNIO MANOEL ALVES DE MESQUITA, 245, FELIZ TOMÁZ.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 03/07/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 08H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCIANA LUCENA OU LUCAS DANTAS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 74 – 3161-1202 / 99117-2026(LUCIANA), 71 99200-6161(LUCAS)

4. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JUAZEIRO / BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUAZEIRO-SINDILOJAS- RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO. CEP 48.903-475

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 03/07/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: GRAZIELA DANTAS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: 87 99187-1959

OBSERVAÇÕES:

4. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
5. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
6. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TR - ETAPA PAULO AFONSO - CAMINHÃO BAÚ PERÍMETRO URBANO

OC 1709-05/2023 /2024

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Serviço Social do Comércio | Sede Administrativa | www.sescbahia.com.br | comunic@sescbahia.com.br

Av. Tancredo Neves, 1.109, 8º andar, Caminho das Árvore, Salvador - CEP: 41820-021 Tel.: (71) 3273-8725 - Fax: 3273-8726

ITENS 01 E 02:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS-ETAPA PAULO AFONSO 2024.

TIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNICÍPIO.

NÚMERO DE AJUDANTES: 03

ROTEIROS:

ITEM 01- SESC LER PAULO AFONSO-BTN II X GINÁSIO DE ESPORTES-CENTRO x SESC LER PAULO AFONSO-BTN II.

ITEM 02- GINÁSIO DE ESPORTES-CENTRO X RUAS DO ENTORNO (CENTRO DE PAULO AFONSO) QUE COMPÕEM O PERCURSO DA PROVA X SESC LER PAULO AFONSO-BTN II.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ITEM 1:

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: PAULO AFONSO/BA.

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SESC LER PAULO AFONSO. ENDEREÇO: RUA VERDES CAMPOS, QUADRA 69 - A, BTN 2 - PAULO AFONSO/BA - CEP: 48.609 -136.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 18/04/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES) A

CARGA FICARÁ GUARDADA NO LOCAL DA ENTREGA DA CARGA.

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 09H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: GRASIELA DANTAS /ALINE ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87) 9.9612-4111/ (75)99950-6707.

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: PAULO AFONSO/BA.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: GINÁSIO DE ESPORTES LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – AV. APOLÔNIO SALES – VILA POTY, PAULO AFONSO / BA, 45601-210

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 18/04/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 11H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: GRASIELA DANTAS /ALINE ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (87) 9.9612-4111/ (75)99950-6707.

ITEM 02:

3. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: PAULO AFONSO/BA.

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: GINÁSIO DE ESPORTES LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – AV. APOLÔNIO SALES – VILA POTY, PAULO AFONSO / BA, 45601-210

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 21/04/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 04H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: GRASIELA DANTAS /ALINE ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87) 9.9612-4111/ (75)99950-6707.

4. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: PAULO AFONSO/BA.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PERCURSO DO EVENTO (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 21/04/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 04H30

OBS: APÓS A FINALIZAÇÃO DO EVENTO O MATERIAL DEVERÁ SER RECOLHIDO EM TODO PERCURSO E LEVADO NOVAMENTE PARA O GINÁSIO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (Aproximadamente 9h da manhã).

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: GRASIELA DANTAS /ALINE ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (87) 9.9612-4111/ (75)99950-6707.

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. **PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

BAÚOC 1709-05/2023 /2024

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS-ETAPA JUAZEIRO 2024.

TIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNICÍPIO.

NÚMERO DE AJUDANTES: 03

ROTEIROS:

ITEM 03- SINDILOJAS JUAZEIRO - CENTRO X PRAÇA SANTIAGO MAIOR-CENTRO

ITEM 04- PRAÇA SANTIAGO MAIOR-CENTRO X RUAS DO ENTORNO (CENTRO DE JUAZEIRO) QUECOMPÕEM O PERCURSO DA PROVA X PRAÇA SANTIAGO MAIOR-CENTRO.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ITEM 03:

1- QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JUAZEIRO / BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SINDILOJAS JUAZEIRO - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 106, CENTRO JUAZEIRO/BA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 06/07/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: GRASIELA DANTAS / ALINE DA SILVA ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87) 9.9612-4111(75) 99950-6707 / 99114-6707/3281-6221

2- QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JUAZEIRO/BA.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PRAÇA SANTIAGO MAIOR, CENTRO, JUAZEIRO/BA.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 06/07/2024 (PODE HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 16H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: GRASIELA DANTAS / ALINE ARAÚJO

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (87) 9.9612-4111(75) 99950-6707 / 99114-6707/3281-6221

ITEM 04:

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JUAZEIRO / BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PRAÇA SANTIAGO MAIOR, CENTRO, JUAZEIRO / BA (O MATERIAL SERÁ DESCARREGADO NAS RUAS DO ENTORNO QUE COMPÕEM O PERCURSO DA PROVA) E AO FINAL DA PROVA SERÁ RECOLHIDO.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 07/07/2024 (PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 04H DA MANHÃ.

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: GRASIELA DANTAS / ALINE ARAÚJO

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87) 9.9612-4111(75) 99950-6707 / 99114-6707/3281-6221

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JUAZEIRO / BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: APÓS O RECOLIMENTO DA CARGA NO PERCURSO AO FINAL DA PROVA, ESTÁ SERÁ TRAZIDA NOVAMENTE PARA A PRAÇA SANTIAGO MAIOR, CENTRO, JUAZEIRO / BA.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 07/07/2024 (PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 09h00min.

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: GRASIELA DANTAS / ALINE ARAÚJO

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (87) 9.9612-4111(75) 99950-6707 / 99114-6707/3281-6221

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO

2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).

TR - ETAPA RIBEIRO - CAMINHÃO BAÚ PERÍMETRO URBANO
BAÚ OC 1709-05/2023 /2024

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITENS 05:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA RIBEIRA DO POMBAL 2024.

TIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNICÍPIO.

NÚMERO DE AJUDANTES: 03

ROTEIROS: PRAÇA DA JUVENTUDE - R. PRINCESA ISABEL X PERCURSO DA PROVA X PRAÇA DA JUVENTUDE.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ITEM 05:

3- QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: RIBEIRA DO POMBAL/BA.

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PRAÇA DA JUVENTUDE - R. PRINCESA ISABEL, RIBEIRA DO POMBAL - BA, 48400-000 (O MATERIAL SERÁ DESCARREGADO NAS RUAS DO ENTORNO QUE COMPÕEM O PERCURSO DA PROVA) E AO FINAL DA PROVA SERÁ RECOLHIDO. DATA DA RETIRADA DA CARGA: 15/09/2024 (PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES).

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 04H DA MANHÃ.

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: GRASIELA DANTAS / ALINE DA SILVA ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (87) 9.9612-4111(75) 99950- 6707 / 99114-6707/3281-6221

4 - QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: RIBEIRA DO POMBAL/BA.

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: APÓS O RECOLIMENTO DA CARGA NO PERCURSO AO FINAL DA PROVA, ESTA SERÁ TRAZIDA NOVAMENTE PARA O LOCAL DO EVENTO QUE SERÁ AINDA SERÁ DEFINIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA (ENDEREÇO SERÁ INFORMADO POSTERIORMENTE).

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 15/09/2024 (PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES). HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 09h00min.

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: GRASIELA DANTAS / ALINE DA SILVA ARAÚJO.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (87) 9.9612-4111(75) 99950- 6707 / 99114-6707/3281-6221

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

ORDEM DE COMPRA Nº 1134-05-2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA BARREIRAS 2024

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL):
MUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: TRÊS

ROTEIRO: CARREGAMENTO E SAÍDA DO SESC BARREIRAS AS 11:00, PARA A PRAÇA GOVERNADOR DOUTOR JOÃO DURVAL CARNEIRO (EM FRENTE À CÂMARA DE VEREADORES) COM UM PERCURSO

DE APROXIMADAMENTE 15 KM. APÓS DESCARREGAR TODO MATERIAL O CAMINHÃO DEVERÁ FICAR NO LOCAL AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DO EVENTO ÀS 22:00, PARA SER NOVAMENTE CARREGADO E REALIZAR O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O PONTO DE PARTIDA (SESC BARREIRAS).

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$72.509,00

NÚMERO DE VOLUMES: 809

PESO APROXIMADO DA CARGA: 3.777 KG

5. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: BARREIRAS

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: RUA PORTO VELHO, Nº 137, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 47.813-674, BARREIRAS/BA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 27/07/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA NO SESC BARREIRAS: 11H00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LEONARDO MAGALHÃES FRÓES

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (77) 9 9141-3704

6. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: BARREIRAS

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PRAÇA GOVERNADOR DOUTOR JOÃO DURVAL CARNEIRO (EM FRENTE A CÂMARA DE VEREADORES).

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 27/07/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA NO LOCAL DO EVENTO: ATÉ AS 12H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LEONARDO MAGALHÃES FRÓES

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (77) 9 9141-3704

OBSERVAÇÕES:

7. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
8. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
9. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº 1135-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA BARREIRAS 2024

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL):
INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: DOIS

ROTEIRO: SAINDO DO SESC BARREIRAS PARA O SESC FEIRA DE SANTANA

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

7. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: BARREIRAS

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: RUA PORTO VELHO, Nº 137, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 47.813-674, BARREIRAS/BA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/07/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: A PARTIR DAS 14H00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LEONARDO MAGALHÃES FRÓES

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (77) 9 9141-3704 / (77) 3613-4220.

8. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: FEIRA DE SANTANA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SESC FEIRA DE SANTANA - Rua Guaratatuba, 345 - Tomba, Feira de Santana - BA, 44.090-168.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 01/08/2024.

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: Das 09h às 16h.

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: Lucas Santos Novais

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: 75 3622 1077 / 75 982040974

OBSERVAÇÕES:

10. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
11. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
12. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
OC 1650-05/2023



SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO ENTRE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 2024 - ETAPA: JACOBINA

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO/INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL): DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIRO: SESC JACOBINA – FELIX TOMAZ X RUA JOSÉ ROCHA – AO LADO DO ESTÁDIO (EFETUAR TODO O PERCURSO DO EVENTO)

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460 VOLUMES

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JACOBINA/ BAHIA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SESC JACOBINA – RUA ANTÔNIO MANOEL ALVES DE MESQUITA, 245, FELIX TOMAZ, JACOBINA - BA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/06/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 10h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCIANA LUCENA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 3161-1214/1216

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JACOBINA/ BAHIA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: A CARGA JÁ ESTARÁ NA UNIDADE, POIS A ETAPA QUE ANTECEDE É A DE IRECÊ, ONDE JACOBINA EXECUTA - RUA ANTÔNIO MANOEL ALVES DE MESQUITA, 245, FELIX TOMAZ, JACOBINA – BA. NO DIA 30/06/24, ÀS 04h00 REALIZAR TODO O PERCURSO DA CORRIDA, E DEVOLVER O MATERIAL PARA UNIDADE DE JACOBINA, ATÉ ÀS 10h00, COM A FINALIZAÇÃO DO EVENTO.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 30/06/2024(PARA CONSTRUÇÃO DO PERCUSSO)

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 04h00(ENTREGA) E 10h00(RECOLHIMENTO)

RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LUCIANA LUCENA TELEFONE DO

RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (74) 3161-1214/1216

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
 2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
 3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
-

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
OC 1650-05/2023

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 2024 - ETAPA IRECÊ

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO ENTRE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO/INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL): DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIRO: SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS (IRECÊ) X PRAÇA MARIO DOURADO (EFETUAR TODO O PERCURSO DO EVENTO)

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460 VOLUMES

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

3. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: IRECÊ/ BAHIA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: - SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS, RUA MATEUS NUNES DOURADO, IRECÊ- BA

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 01/06/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCIANA LUCENA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (74) 3161-1214/1216

4. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: IRECÊ/ BAHIA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: NO DIA 01/06/2024 ENTREGAR NA PRAÇA MARIO DOURADO (PRAÇA DO BANCO DO BRASIL). NO DIA 02/06/24, ÀS 04h00 REALIZAR TODO O PERCURSO DA CORRIDA, E DEVOLVER O MATERIAL PARA SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS, ATÉ ÀS 10h00, COM A FINALIZAÇÃO DO EVENTO.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 01/06 E 02/06/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 01/06/2024 - 15h00 E 02/06/2024 (04h00 E 10h00)

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LUCIANA LUCENA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (74) 3161-1214/1216

OBSERVAÇÕES:

4. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
5. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
6. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TR CAMINHÃO BAÚ MUNICIPAL - SAJ 2024

OC 1712-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA (DANDO PRIORIDADE NO MAIOR TAMANHO POIS TEMOS MATERIAS DA PROPRIA UNIDADE QUE PRECISAM SER LEVADOS PARA O EVENO), COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: 01

ROTEIRO: PERIMETRO URBANO SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AVENIDA CARLOS FERNANDO AMARAL, KM 2,5, APÓS A UFRB, CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS UNIDADE SESC.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 18/05/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: ABEL MONÇÃO CALDAS JÚNIOR

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75.9.8173.9896

ROTEIRO: UNIDADE DO SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS X PRAÇA PADRE MATEUS ONDE SERÁ DESCARREGADO PARCIALMENTE. O RESTANTE DO MATERIAL FICARÁ NO CAMINHÃO PARA SER DESCARREGADO NO PERCURSO DA PROVA NO DIA 19/05/2023 A PARTIR DAS 4HS ROTEIRO: PRAÇA PADRE MATEUS X AVENIDA VEREADOR JOÃO SILVA. NO TERMINO DA PROVA OS MATERIAS SERÃO COLETADOS NO MESMO PERCURSOS.

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AVENIDA CARLOS FERNANDO AMARAL, KM 2,5, APÓS A UFRB, CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS. FINALIZANDO TODO PERCUSO O CAMINHÃO PERCORRER UMA MEDIA DE 40KM.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 19/05/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 11H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: ABEL MONÇÃO CALDAS JÚNIOR

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75.9.8173.9896

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

OC 1712-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA (DANDO PRIORIDADE NO MAIOR TAMANHO POIS TEMOS MATERIAS DA PROPRIA UNIDADE QUE PRECISAM SER LEVADOS PARA O EVENO), COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: 01

ROTEIRO: SANTO ANTÔNIO DE JESUS X SANTO AMARO.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AVENIDA CARLOS FERNANDO AMARAL, KM 2,5, APÓS A UFRB, CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS UNIDADE SESC.
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 23/05/2024
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 09H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: ABEL MONÇÃO CALDAS JÚNIOR
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75.9.8173.9896
ROTEIRO: UNIDADE DO SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS X SANTO AMARO.

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SANTO AMARO
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANTO AMARO, AVENIDA VIANA BANDEIRA, 118 – CENTRO, SANTO AMARO.
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 23/05/2024
HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 16H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: ABEL MONÇÃO CALDAS JÚNIOR
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: 75.9.8173.9896
OBSERVAÇÕES:

2. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO
4. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
5. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

ORDEM DE COMPRA Nº OC 1065-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA ILHÉUS / 2024

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: **2**

ROTEIRO: **ILHÉUS X ALAGOINHAS**

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: **ILHÉUS**

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: **AV. SOARES LOPES, CENTRO. ILHÉUS/BAHIA.**
ESTACIONAMENTO NA LATERAL DA CATEDRAL DE SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: **07/04/2024**

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: **10H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **MURILO SANTOS DE OLIVEIRA**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **(73) 9918 23318**

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: **ALAGOINHAS – BA**

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: **SESC ALAGOINHAS – RUA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N – ALAGOINHAS VELHA – ALAGOINHAS –BA (PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO**

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 08/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: **15H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **VANESSA ALMEIDA**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **(71)99242-3112**

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.

3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº OC 1065-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS ETAPA ILHÉUS

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNÍCIPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): DENTRO DO MUNÍCIPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

ROTEIRO: DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ILHÉUS, PRAÇA VISCONDE DE CAIRU, 346. CENTRO PARA O ESTACIONAMENTO LATERAL DA CATEDRAL SÃO SERBATIÃO, AV. SOARES LOPES, CENTRO, ILHEUS, BA

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO A RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: ILHÉUS/BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ILHÉUS, PRAÇA VISCONDE DE CAIRU, 346. CENTRO. (Praça Cairú, 346 - Centro, Ilhéus - BA, 45653-540)

O CAMINHÃO SERÁ CARREGADO NO SINDICATO VAREJISTA E PARTE DESSE MATERIAL SERÁ DESCARREGADO NO ESTACIONAMENTO LATERAL DA CATEDRAL SÃO SERBATIÃO, AV. SOARES LOPES, CENTRO, NO MESMO DIA. A OUTRA PARTE DO MATERIAL FICARÁ NO CAMINHÃO ATÉ O DIA SEGUINTE PARA MONTAGEM DO PERCURSO DA PROVA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 06/04/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: MURILO SANTOS DE OLIVEIRA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (73) 991823318

3. QUANTO A ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: ILHÉUS/BA

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 06/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 16H

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: ESTACIONAMENTO LATERAL DA CATEDRAL SÃO SERBATIÃO, AV. SOARES LOPES, CENTRO, ILHEUS, BA- ILHÉUS/BA

NO DIA 07/04/2023 O CAMINHÃO FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA A EQUIPE NO HORÁRIO PREVISTO INFORMADO ABAIXO E SERVIRÁ DE APOIO PARA A MONTAGEM DO PERCURSO DA PROVA COM DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO PERCURSO.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 07/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 4H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: MURILO SANTOS DE OLIVEIRA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (73) 991823318

OBSERVAÇÕES:

2. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
3. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
4. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
5. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).
MATERIAL ITINERANTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

OC 0601-06/2023 – ITEM 2

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL
NÚMERO DE AJUDANTES: 02 AJUDANTES
ROTEIRO: SANTO AMARO X IRECÊ
VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00
NÚMERO DE VOLUMES: 460 ITENS
PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SANTO AMARO - BA
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SINDICATO DO COMÉRCIO DE SANTO AMARO.
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 26/05/2024
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 10H ÀS 12H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCAS SANTOS NOVAIS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75 982040974

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: IRECÊ - BA
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PERÍMETRO URBANO DE IRECÊ – LOCAL A COMBINAR COM O RECEBEDOR.
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 27/05/2024
HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 14H ÀS 17H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LUCAS DANTAS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (71) 99200-6161

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

OC 0601-06/2023 – ITEM 4

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: INTERMUNICIPAL
NÚMERO DE AJUDANTES: 02 AJUDANTES
ROTEIRO: FEIRA DE SANTANA X ITABUNA
VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00
NÚMERO DE VOLUMES: 460 ITENS
PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: FEIRA DE SANTANA - BA
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SESC FEIRA DE SANTANA – RUA GUARATATUBA, 345, TOMBA.
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 14/08/2024
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 09H AS 12H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCAS SANTOS NOVAIS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75 982040974

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: ITABUNA - BA
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PERÍMETRO URBANO DE ITABUNA – LOCAL À COMBINAR COM O RECEBEDOR.
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 15/08/2024
HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 14H ÀS 18H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: MURILO OLIVEIRA
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (73) 99182-3318

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

OC 0601-06/2023 – ITEM 1

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: MUNICIPAL
NÚMERO DE AJUDANTES: 02 AJUDANTES
ROTEIRO: PERÍMETRO URBANO SANTO AMARO
VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00
NÚMERO DE VOLUMES: 460 ITENS
PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SANTO AMARO - BA
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SINDICATO DO COMÉRCIO DE SANTO AMARO.
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 25/05/2024
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H ÀS 17H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCAS SANTOS NOVAIS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75 982040974
ROTEIRO: O CAMINHÃO SERÁ CARREGADO NO SINDICATO DO COMERCIO DE SANTO AMARO E DEPOIS SERÁ DESCARREGADO PARCIALMENTE NA AREA DA PROVA NA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO DE SANTO AMARO. O RESTANTE DO MATERIAL FICARÁ NO CAMINHÃO PARA SER DESCARREGADO NO PERCURSO DA PROVA NO DIA SEGUINTE (26/05).

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SANTO AMARO - BA
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PERÍMETRO URBANO DE SANTO AMARO. NESTE DIA O CAMINHÃO IRÁ PERCORRER APROXIMADAMENTE 30 KM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PERCURSO NO PERÍMETRO URBANO DE SANTO AMARO.
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 26/05/2024
HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: DAS 04H AS 10H.
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LUCAS DANTAS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 98204-0974.
ROTEIRO: O CAMINHÃO VAI PERCORRER O PERÍMETRO URBANO DE SANTO AMARO JUNTO COM A ORGANIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DA CORRIDA E POSTERIORMENTE

DESMONTAGEM DO PERCURSO RECOLHENDO O MESMO MATERIAL E DESCARREGANDO NA ARENA DA PROVA.

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
 2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
 3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
-

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ

OC 0601-06/2023 – ITEM 3

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

TIPO DO TRANSPORTE: MUNICIPAL
NÚMERO DE AJUDANTES: 02 AJUDANTES
ROTEIRO: PERÍMETRO URBANO FEIRA DE SANTANA
VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00
NÚMERO DE VOLUMES: 460 ITENS
PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SESC FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: – RUA GUARATATUBA, 345 – TOMBA.
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 10/08/2024
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H ÀS 17H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LUCAS SANTOS NOVAIS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: 75 982040974
ROTEIRO: O CAMINHÃO SERÁ CARREGADO NO SESC FEIRA DE SANTANA E DEPOIS SERÁ DESCARREGADO PARCIALMENTE NA ARENA DA PROVA NA AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, PROXIMO AO COLÉGIO ASAS DE PAPEL. O RESTANTE DO MATERIAL FICARÁ NO CAMINHÃO PARA SER DESCARREGADO NO PERCURSO DA PROVA NO DIA SEGUINTE (11/08).

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: FEIRA DE SANTANA- BA.
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, PROXIMO AO COLÉGIO ASAS DE FEIRA DE SANTANA. NESTE DIA O CAMINHÃO IRÁ PERCORRER APROXIMADAMENTE 60 KM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PERCURSO NO PERÍMETRO URBANO DE FEIRA DE SANTANA.
DATA DO SERVIÇO: 11/08/2024
HORÁRIO DO SERVIÇO: DAS 04H AS 10H.
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LUCAS NOVAIS
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 98204-0974.
ROTEIRO: O CAMINHÃO VAI PERCORRER O PERÍMETRO URBANO DE FEIRA DE SANTANA, PELA AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, JUNTO COM A ORGANIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO

MATERIAL DA CORRIDA E POSTERIORMENTE DESMONTAGEM DO PERCURSO RECOLHENDO O MESMO MATERIAL E LEVANDO DE VOLTA PARA O SESC FEIRA DE SANTANA.

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº OC 1159-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA JEQUIÉ / 2024

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNÍCIPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): DENTRO DO MUNÍCIPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: **2**

ROTEIRO: UNIDADE SESC JEQUIÉ X AVENIDA CÉSAR BORGES (TODO O PERCURSO DO EVENTO) X UNIDADE SESC JEQUIÉ

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: **JEQUIÉ**

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: RUA DR NELSON AGUIAR RIBEIRO, Nº 405, SÃO JUDAS TADEU (UNIDADE SESC).

DATA DA RETIRADA DA CARGA: **07/09/2024**

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: **8H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **MURILO SANTOS DE OLIVEIRA**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **(73) 991823318**

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JEQUIÉ

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AVENIDA CÉSAR BORGES, PRÓXIMO AO COLÉGIO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

DATA DA ENTREGA DA CARGA: **07/09/2024**

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: DAS **10H ÀS 12H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **Murilo Santos de Oliveira**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **(73) 991823318**

3. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JEQUIÉ

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AVENIDA CÉSAR BORGES, PRÓXIMO AO COLÉGIO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

DATA DA RETIRADA DA CARGA: **07/09/2024**

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: DAS **21H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **Murilo Santos de Oliveira**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **(73) 991823318**

4. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: JEQUIÉ

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: RUA DR NELSON AGUIAR RIBEIRO, Nº 405, SÃO JUDAS TADEU (UNIDADE SESC).

DATA DA ENTREGA DA CARGA: **07/09/2024**

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: DAS **22H30 ÀS 23H30**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **Murilo Santos de Oliveira**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **(73) 991823318**

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº OC 1159-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA JEQUIÉ / 2024

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: **2**

ROTEIRO: JEQUIÉ X RIBEIRA DO POMBAL

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

2. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: JEQUIÉ - BA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: **RUA DR. NELSON AGUIAR RIBEIRO, NÚMERO: 405, COMPLEMENTO: LOT. SÃO JUDAS TADEU**

DATA DA RETIRADA DA CARGA: **11/09/2024**

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: **9H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **MURILO SANTOS DE OLIVEIRA**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: **(73) 991823318**

5. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: RIBEIRA DO POMBAL -BA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RIBEIRA DO POMBAL BA, LOCAL A SER DEFINIDO

DATA DA ENTREGA DA CARGA: **12/09/2024**

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: **14H**

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **GRASIELA ANTONIETA**

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: **(87) 99187-1959**

OBSERVAÇÕES:

2. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
3. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
4. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº 1899-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDA - ETAPA ALAGOINHAS 2024

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO): ALAGOINHAS

NÚMERO DE AJUDANTES: 02

QUILOMETRAGEM MÁXIMA PREVISTA: 30 QUILOMETROS

ROTEIRO:

NO DIA 13/04/2024, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR NA UNIDADE DO SESC EM ALAGOINHAS, AV. AYRTON SENNA DA SILVA, RUA DE ACESSO AO TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N - ALAGOINHAS VELHA, ÀS 13:00H PARA CARREGAMENTO.

NO DIA 14/04/2023, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR NA PRAÇA PEDRO DÓREA (LOCAL DO EVENTO) ÀS 03:00H DA MANHÃ ONDE DEVERÁ CARREGAR OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS AO LONGO DO CIRCUITO SEGUINDO PARA AS RUAS INFORMADAS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO RESTANTE DOS MATERIAIS. APÓS O EVENTO, O CAMINHÃO SERÁ RECARREGADO (PASSANDO PELOS LOCAIS ONDE FORAM DEIXADOS OS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA), ÀS 11:00H DO MESMO DIA DEVERÁ RETORNAR PARA A UNIDADE SESC ALAGOINHAS PARA DESCARREGAMENTO TOTAL DO MATERIAL UTILIZADO NA PROVA.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$ 41000,00

NÚMERO DE VOLUMES: 465

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

ROTEIRO 1:

1.1 QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: Alagoinhas-Ba

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SESC Alagoinhas - Rua do Terminal Rodoviário, S/N – Alagoinhas Velha – Alagoinhas-Ba (próximo ao Terminal Rodoviário)

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 13/04/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 13h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: Vanessa ou Helbert.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (75) 3403-5411

1.2 QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: Alagoinhas-Ba

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: Praça Pedro Dórea e sua área adjacente.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 14/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 03h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: Vanessa ou Helbert.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 3403-5411

ROTEIRO 2:

2.1 QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: Alagoinhas-Ba

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: Praça Pedro Dórea e sua área adjacente.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 14/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 09h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: Vanessa ou Helbert.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 3403-5411

2.2 QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: Alagoinhas-Ba

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SESC Alagoinhas - Rua do Terminal Rodoviário, S/N – Alagoinhas Velha – Alagoinhas-Ba (próximo ao Terminal Rodoviário)

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 14/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 11h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: Vanessa ou Helbert.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 3403-5411.

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº 1899-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: Circuito Sesc de Corridas 2024

TIPO DO TRANSPORTE: Intermunicipal

NÚMERO DE AJUDANTES: 2

ROTEIRO: **Cidade de Alagoinhas-Ba para Cidade de Paulo Afonso-Ba**

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00

NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

9. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: Alagoinhas-Ba

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: SESC Alagoinhas - Rua do Terminal Rodoviário, S/N – Alagoinhas Velha – Alagoinhas-Ba (próximo a Rodoviária)

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 14/04/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 11h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: Vanessa Almeida ou Helbert Marques

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (75) 3403-5411

10. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: Paulo Afonso-Ba

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: SESC Paulo Afonso - Rua Verdes Campos, Quadra 69-A, BTN 2 - Paulo Afonso • CEP: 48.609-136

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 15/04/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: Grasiela Antonieta Souza Dantas

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (75) 3282-6377

OBSERVAÇÕES:

13. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
14. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
15. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
16. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS)

Segue: MATERIAL A SER TRANSPORTADO

<u>DADOS DO BEM TRANSPORTADO</u>
DESCRIÇÃO DOS ITENS
Unidade de cone - peso total aproximado: 137,5 KG
Cavalete – 140 cm X 100 cm X 10 cm
Placa – 140 cm X 19 cm X 6 cm - peso total aprox...: 89,6 KG
Pórtico pequeno (inflável) 4m X 3,5m
Pórtico grande (inflável) 7mx4m
Flag Banner
Isopor
Lona Backdrop 4 X 1,60m - SENAC
Lona Backdrop 4 X 1,60m – TV Bahia
Lona Backdrop 4 X 3m – TV São Francisco
Lona Backdrop 4 X3m – Santa Cruz

Lona Backdrop 5,1 x 3,55 – TV São Francisco
Lona Backdrop 5,1 x 3,55 – Santa Cruz
Lona Backdrop 5,1 x 3,55 – TV Bahia
Lona Backdrop 5,1 x 3,55 – TV Sudoeste
Lona Backdrop 5,1 x 3,55 – TV Subaé
Placa Painel de Resultados 2,5 X 1,5 m
Testeira 5 m X 30 m
Mesa quadrada 40 x 43 cm
Cadeira em polipropileno sem braço
Plast Car
Lona Backdrop fora de uso TV São Francisco
Lona TV Oeste digital danificada e fora de uso
Faixa de largada/chegada fora de uso
Faixa de largada/chegada nova

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.
Caixa Térmica - Isopor 100 lts medindo 70x48x32	10
Mesa em Polipropileno quadrada medindo 40x43 – 140 kg	07
Cadeira em polipropileno 510x430x900 mm peso 140 kg	26
Unidades de Cone – peso total 137,5kg	250
Cavalete – 140cmx100cmx10cm – peso total	12
Placa – 140cm x19cmx 6cm - peso total 89,6kg	22
Pórtico pequeno (inflável) 4mx3,50m	01
Pórtico grande (inflável) 7mx4m	01
Flag Banner	14
Lona de BackDrop 4mx2,20m	01
Lona de BackDrop 4mx1,60m	01
Lona de Backdrop 4mx3m – TV SUDOESTE	01
Lona de Backdrop 4mx3m	01
Lona com ilhós 3m x 1m	01
Faixas de largada	02
Faixas de Parceria	05
Banner	01

Testeiras 5m x 30cm	05
Placa resultados 2,5m x 1,5m	01

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ
ORDEM DE COMPRA Nº 1838-05/2023**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 A 9,50 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: ATIVIDADES EXTERNAS PREVISTAS NO PROJETO VIVA LAZER

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: **NENHUM**

ROTEIRO: SESC VITÓRIA DA CONQUISTA, BAIRRO IBIRAPUERA – PRAÇA 9 DE NOVEMBRO, BAIRRO CENTRO. PERCURSO DE 7KM

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$8.000,00

NÚMERO DE VOLUMES: 30

PESO APROXIMADO DA CARGA: 300 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AV. PROJETADA, S/N - IBIRAPUERA – VITÓRIA DA CONQUISTA.

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/04, 26/07, 25/10, 13/12 DE 2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 07H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LEINA FREIRE / ROBERTO SANTOS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (77) 3426-3131

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PRAÇA 9 DE NOVEMBRO, BAIRRO CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 30/04, 26/07, 25/10, 13/12 DE 2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 8H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LEINA FREIRE / ROBERTO SANTOS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (77) 3426-3131

TIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNÍCIPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: NENHUM

ROTEIRO: PRAÇA 9 DE NOVEMBRO, BAIRRO CENTRO - SESC VITÓRIA DA CONQUISTA, BAIRRO IBIRAPUERA. PERCURSO DE 7KM.

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$8.000,00

NÚMERO DE VOLUMES: 30

PESO APROXIMADO DA CARGA: 300 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PRAÇA 9 DE NOVEMBRO, BAIRRO CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/04, 26/07, 25/10, 13/12 DE 2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 16H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: LEINA FREIRE / ROBERTO SANTOS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (77) 3426-3131

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AV. PROJETADA, S/N - IBIRAPUERA – VITÓRIA DA CONQUISTA.

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 30/04, 26/07, 25/10, 13/12 DE 2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 17H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: LEINA FREIRE / ROBERTO SANTOS

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (77) 3426-3131

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

BAÚORDEM DE COMPRA Nº 1600-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,0 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 2024 – ETAPA

SALVADORTIPO DO TRANSPORTE: DENTRO DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: NENHUM

ROTEIRO: AQUIDABÃ X PERÍMETRO URBANO DE SALVADOR(LOCAL A DEFINIR)

VALOR ESTIMADO DA CARGA:

R\$37.310,00NÚMERO DE VOLUMES:

460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SALVADOR

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 336, AQUIDABÃ

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/11/2024

HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 11H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGE/WALLACE

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SALVADOR

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA:PERÍMETRO URBANO DE SALVADOR(LOCAL A DEFINIR)

DATA DA ENTREGA DA CARGA: 30/11/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 13H

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: JORGE/WALLACE

TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (71) 98801-6532

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL):

DENTRO DOMUNICÍPIO

NÚMERO DE AJUDANTES: **NENHUM**

ROTEIRO: SALVADOR (O CAMINHÃO SERÁ MONTADO ÀS 14H DO DIA 30/11/2024 E FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA MONTAGEM DO PERCURSO QUE OCORRERÁ NO DIA 01/12/2024, A PARTIR DAS 02H DA MANHÃ COM PERÍMETRO DE APROXIMADAMENTE 15KM (IDA E VOLTA)).

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$10.000,00 (APENAS ÁGUA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO)

NÚMERO DE VOLUMES: 100
PESO APROXIMADO DA CARGA: 400 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SALVADOR ENDEREÇO DA
RETIRADA DA CARGA: SESC AQUIDABÃ DATA DA RETIRADA DA
CARGA: 30/11/2024 HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 14H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGE/WALLACE TELEFONE DO
RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA(71) 98801-6532

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SALVADOR
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PERCURSO DA PROVA EM PERÍMETRO URBANO DE SALVADOR
(LOCAL A DEFINIR)
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 01/12/2024
HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 5H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA JORGE/WALLACE TELEFONE DO
RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): **DENTRO DO
MUNICÍPIO**

NÚMERO DE AJUDANTES: NENHUM
ROTEIRO: PERÍMETRO URBANO DE SALVADOR (LOCAL A DEFINIR) X SESC AQUIDABÃ.
VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$28.700,00
NÚMERO DE VOLUMES: 360
PESO APROXIMADO DA CARGA: 650 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SALVADOR
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PERÍMETRO URBANO DE SALVADOR(LOCAL A DEFINIR)
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 01/12/2024
HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 10H30
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: : JORGE/WALLACE TELEFONE DO
RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SALVADOR

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 336, AQUIDABÃ
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 01/12/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 12H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: :
JORGE/WALLACE
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: (71) 98801-6532

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. DATAS E HORÁRIOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO

BAÚ ORDEM DE COMPRA Nº 1469-05/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS INCLUINDO CAMINHÃO BAÚ MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50 A 6,00 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE LARGURA, COM MOTORISTA PORTANDO TELEFONE MÓVEL E AJUDANTE (CONFORME QUANTIDADE ABAIXO INDICADA) PARA CARREGAR E DESCARREGAR O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO SESC. O SERVIÇO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM NECESSIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

EVENTO: CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA CAMAÇARI

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNÍCIPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL):

INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: **NENHUM**

ROTEIRO: SALVADOR/ CAMAÇARI

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$39.310,00
NÚMERO DE VOLUMES: 560

PESO APROXIMADO DA CARGA: 1075 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: SALVADOR

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 336, AQUIDABÃ DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/03/2024
HORÁRIO DE INICIO DO CARREGAMENTO DA CARGA: 13H
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGE/WALLACE
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532
E-MAIL DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGEGOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACESOUZA@SESCBAHIA.COM.BR

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: CAMAÇARI
ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI (RUA FRANCISCO DRUMMOND, SEM NÚMERO, CENTRO)
DATA DA ENTREGA DA CARGA: 30/03/2024 HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 16H30
NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: JORGE/WALLACE TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532
JORGEGOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACESOUZA@SESCBAHIA.COM.BR
TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL): **DENTRO DO MUNICÍPIO**
NÚMERO DE AJUDANTES: **NENHUM**
ROTEIRO: CAMAÇARI PREFEITURA/CAMAÇARI CENTRO (VIAGEM DESCRITA ABAIXO EM MÉDIA 10 KM)
OBSERVAÇÃO: PARA A VIAGEM DESCRITA O VEÍCULO CONTRATADO PRECISA ESTAR CARREGADO (SERÁ CARREGADO NO DIA 30/03/2024) E DEVERÁ FICAR ESTACIONADO NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA DE CAMAÇARI. O MOTORISTA E O VEÍCULO PRECISAM FICAR NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI ENTRE O HORÁRIO DE CHEGADA DO CAMINHÃO ÀS 16H30 DO DIA 30/03/2024, REALIZAR A RETIRADA DA CARGA ÀS 02H DO DIA 31/03/2024, E EFETUAR A MONTAGEM DO PERCURSO DA PROVA, FICANDO À DISPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, ATÉ O TÉRMINO DO MESMO ÀS 09H30 DO DIA 31/03/2024.
VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$2.000,00 (ALGUNS ITENS COMO CONE, LANCHE, ÁGUA)
NÚMERO DE VOLUMES: 100
PESO APROXIMADO DA CARGA: 200 KG

1. QUANTO A RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: CAMAÇARI
ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI (RUA FRANCISCO DRUMMOND, SEM NÚMERO, CENTRO), EFETUANDO TODO O PERCURSO DO EVENTO, CONFORME INDICADO NO ROTEIRO E PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
DATA DA RETIRADA DA CARGA: 30/03/2024 HORÁRIO DA RETIRADA DA CARGA: 16H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGE/WALLACE TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532
JORGEGOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACESOUZA@SESCBAHIA.COM.BR

2. QUANTO A ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: CAMAÇARI

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: CAMAÇARI CENTRO - PERCURSO DA PROVA (TOTAL 10KM) DATA DA ENTREGA: 31/03/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 09H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA JORGE/WALLACE TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532

JORGEGOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACESOUZA@SESCBAHIA.COM.BR

TIPO DO TRANSPORTE (DENTRO DO MUNICÍPIO / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL):

INTERMUNICIPAL

NÚMERO DE AJUDANTES: NENHUM ROTEIRO:

CAMAÇARI/SALVADOR

VALOR ESTIMADO DA CARGA: R\$37.310,00 NÚMERO DE VOLUMES: 460

PESO APROXIMADO DA CARGA: 875 KG

1. QUANTO À RETIRADA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA RETIRADA DA CARGA: CAMAÇARI

ENDEREÇO DA RETIRADA DA CARGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E PERCURSO DA PROVA (10KM)

DATA DA RETIRADA DA CARGA: 31/03/2024 HORÁRIO DA

RETIRADA DA CARGA: 09H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: JORGE/WALLACE TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532

JORGEGOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACESOUZA@SESCBAHIA.COM.BR

2. QUANTO À ENTREGA DA CARGA.

MUNICÍPIO DA ENTREGA DA CARGA: SALVADOR

ENDEREÇO DA ENTREGA DA CARGA: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 336, AQUIDABÃ DATA DA ENTREGA DA CARGA: 31/03/2024

HORÁRIO DA ENTREGA DA CARGA: 12H30

NOME DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE ENTREGA DA CARGA: JORGE/WALLACE TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO LOCAL DE RETIRADA DA CARGA: (71) 98801-6532
JORGE GOMES@SESCBAHIA.COM.BR E WALLACE SOUZA@SESCBAHIA.COM.BR

OBSERVAÇÕES:

1. ITENS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E DEMAIS DESPESAS DA EQUIPE DA CONTRATADA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA MESMA. OS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR TOTAL DO SERVIÇO.
2. A CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR O TELEFONE DO MOTORISTA E O TELEFONE DE MAIS UM RESPONSÁVEL QUE DEVERÃO SERVIR DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO MATERIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
3. O SESC DEVERÁ SER INFORMADO IMEDIATAMENTE QUANDO OCORRER ALGUM IMPREVISTO QUE IMPLIQUE NO ATRASO DO SERVIÇO.
4. PREVISÃO DE ITENS QUE SERÃO TRANSPORTADOS, COM LISTA FINAL A SER ENTREGUE NA CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO (OUTROS ITENS PODEM SER INCLUÍDOS).
5. DATAS E HORÁRIOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO.
6. DEVEM SER TRANSPORTADOS NO CAMINHÃO 02 STAFFS CONTRATADOS PARA O CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO DO MATERIAL.

UNIDADE GESTORAS	ENDEREÇO	CONTATO
AQUIDABÃ -SSA-BA	SESC AQUIDABÃ - (COMPLEXO ESPORTIVO PRESIDENTE NELSON DAIHA). CNPJ: 03.591.002/0005-14 Insc. Est. 08.324.959 Av. J.J Seabra, nº 336 - CEP.: 40050- 001. Aquidabã Salvador -BA	(71)3324-6755
SAJ - STº ANTº DE JESUS-BA	SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS - SAJ. CNPJ. 03.591.002/0013-24 Insc. Estadual: Isento. Estrada do Benfica, s/n, km 4,5 Bairro: Cajueiro (próximo ao Campo Universitário do Recôncavo) Santo Antônio de Jesus - Ba. CEP.: 44574-490.	(75)3162-1700
JEQUIÉ-BA	SESC JEQUIÉ. CNPJ N.º 03591002/0010-81 Insc. Estadual: Isento. Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, N.º 405 - Loteamento São Judas Tadeu, Bairro - São José - CEP 45.204.111 - Jequié - Ba.	(73)3525-5007
PAULO AFONSO	SESC LER PAULO AFONSO. CNPJ N.º 03.591.002/0012-43 Insc. Estadual: Isento. Rua Verdes Campos, bairro :Tancredo Neves II, Qd. 69 A - lotes 01 ao 20 - CEP.:48.609-136 Paulo Afonso - Ba.	(75)3282-6377/ 3692-1703
VITÓRIA DA CONQUISTA -BA	SESC VITÓRIA DA CONQUISTA. CNPJ 03.591.002/0011-62 Insc. Estadual: Isento Av. Anel do Contorno Rodoviário, s/nº Ibirapuera Cep 45.100-000. Vitória da Conquista - Ba.	(77) 3426-3302

ALAGOINHAS-BA	SESC ALAGOINHAS. CNPJ N° 03.591.002/0025-68 - Insc. Est. ISENTO. Rua do Terminal Rodoviário, s/n° CEP.: 48.030-900, Bairro: Alagoinhas Velha - Alagoinhas - Ba.	(75) 3403-5407/ 5405/ 5401/ 5404
JACOBINA	SESC JACOBINA. CNPJ N.º 03591002/0023-04 Insc. Estadual: Isento. Rua Antônio Manoel Alves de Mesquita, nº 245 - Bairro: Felix Tomaz CEP.: 44.700.000 - Jacobina - Bahia.	(74)3161-1208/ 1204/ 1209
BARREIRAS-BA	SESC BARREIRAS. CNPJ 03.591.002/0015-96 Insc. Estadual: Isento. Rua Porto Velho, 137, Santo Antônio, CEP: 47.805-970. Barreiras - BA.	(77) 3611-6610/ 4409
FEIRA TOMBA	CNPJ nº 03.591.002/0009-48 Insc. Est. Isento Rua Guaratatuba, nº 345 Tomba Feira de Santana - Ba. CEP. 44.090-168	(75)3622-1550

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024, NOS TERMOS CONSTANTES DESTE EDITAL.

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

AO

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALVADOR – BAHIA

REFERÊNCIA: ANEXO I - **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, após tomar ciência de todos os termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 131/2023 e seus anexos, apresenta ao Sesc/BA o abaixo referenciado:

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XXX	De acordo com o descritivo/especificações do item, conforme Anexo I constante no Portal de Compras	R\$ (...)	R\$ (...)

- Os preços ofertados abrangem todos os custos e despesas necessários ao fornecimento do objeto, inclusive despesas com tributos de qualquer espécie, transporte, embalagens, seguro, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta, de qualquer natureza, direta ou indireta, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto licitado;
- Em todas as operações matemáticas, para compor o preço da Proposta Comercial, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;
- Na proposta comercial do licitante poderá ser substituído na coluna DESCRIÇÃO a descrição do item pela frase: “De acordo com o descritivo/especificações do item, conforme Anexo I constante no Portal de Pompras”.

1. **VALIDADE DA PROPOSTA** (Mínima de 90 dias)

Esta proposta é válida por ____ (_____ extenso _____) dias a contar de sua apresentação.

2. **PAGAMENTO**

O pagamento pelo cumprimento do objeto do Contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente bancária sob titularidade do Fornecedor e por ele indicada, no prazo de 15

(quinze) dias úteis a partir da data de recebimento dos itens constantes da nota fiscal que os acompanha em plena conformidade com o descritivo do PED e do Edital. O prazo para pagamento só começará a correr com a entrega da nota fiscal.

Código e Nome do Banco: _____ - _____

Código e Nome da Agência: _____ - _____

N.º da conta corrente: _____

3. ASSINATURA DO PEDIDO – PED:

Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da Empresa, declaro que receberei , como se contrato fosse, o(s) Pedido(S) – PED(s), e, ainda que não o receba, estou ciente de que ao participar desse certame aceitei que o recebimento do PED implica em assumir a obrigação de cumprir o quanto dele constar. Por conseguinte, a recusa em recebê-lo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ (razão social por extenso) _____, CNPJ _____, firmo a presente e declaro aceitas as condições e termos previstos no Edital.

Sr(a): _____

C.P.F. n.º: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024, NOS TERMOS CONSTANTES DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E NO PEDIDO – (PED).

Declaro ao SESC – Administração Regional no Estado da Bahia, por meio desta, que concordo e aceito fornecer o objeto da licitação atinente ao Pregão Eletrônico nº 131/2023 em plena conformidade com as especificações, procedimentos, condições, quantidades, prazos e quaisquer outras informações estabelecidas no Edital e seus anexos e/ou no Pedido (PED) emitido em virtude dele, caso venha a ser declarado vencedor. **Por meio desta, declaro reconhecer, desde o meu ingresso no processo licitatório, que o PED se equipara ao contrato, para efeito de assumir obrigações e estabelecer relação jurídica, e, ao recebê-lo, estou ciente de que assumirei as obrigações nele descritas, além daquelas previstas no Edital, em especial no que se refere ao objeto, ainda que não sejam integralmente transcritas no PED recebido.**

Declaro ainda que darei ciência ao Sesc/BA caso ocorra qualquer alteração dos contatos apresentados durante a licitação, incluindo endereço, telefone, *e-mail* e *site*, sob pena de considerar-se recebido o PED na data do seu encaminhamento pelo Sesc/BA.

Ratifico, por fim, que me obrigo, através desta, ao fiel cumprimento de todos os termos contidos no Edital da licitação acima identificada e no PED decorrente de seu resultado, até a execução/cumprimento integral do objeto do(s) item(ns) para o(s) qual(is) for julgado vencedor neste certame, bem como estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas no Edital de licitação, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução nº 1.252/2012, e legislação brasileira aplicável.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024, NOS TERMOS CONSTANTES DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELAÇÃO COM DIRIGENTE E/OU EMPREGADO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

_____ (nome da pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. _____ (nome do representante legal) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que **não possui em seu quadro societário dirigente e/ou empregado do Serviço Social do Comércio**, responsabilizando-se, ainda, em informar qualquer alteração nesse tocante enquanto perdurar os efeitos da contratação.

Cidade/UF, dia/mês/ano.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA EM 2024, NOS TERMOS CONSTANTES DESTE EDITAL.

REGULAMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS POR OPERADORES

I - DO OBJETO

- 1.1 Na medida em que uma Parte trate dados pessoais durante e para a execução do instrumento, seja como Controladora ou Operadora, ela se obriga a realizar tal atividade de acordo com as exigências legais aplicáveis especialmente, mas sem se limitar, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores.
- 1.2 Constitui objeto do presente estabelecer Regulamento sobre o Tratamento de Dados Pessoais no contexto do instrumento firmado entre o Sesc Administração Regional no Estado da Bahia (Sesc -BA) e a CONTRATADA/PARCEIRA.
- 1.3 O presente se aplica sempre que houver tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do instrumento. Caso não haja tratamento, ficam prejudicadas estas disposições.

II – COMPROMISSO

- 2.1 As partes aceitam e se comprometem a observar as seguintes regras para tratamento de dados pessoais:
 - 2.1.1 **Papel como agente de tratamento.** O papel desempenhado pela CONTRATADA/PARCEIRA, como agente de tratamento de dados pessoais, será o de Operador, ou seja, o tratamento de dados que procederá estará restrito ao disposto no presente instrumento ou for solicitado formalmente e por escrito pelo Sesc -BA, em nome desta última e sob sua responsabilidade.
 - 2.1.2 A CONTRATADA/PARCEIRA fica impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais realizados, devendo consultar o Sesc -BA sempre que houver omissão do instrumento ou dúvida superveniente. Caso o Sesc -BA não se

pronuncie por escrito, a CONTRATADA/PARCEIRA fica impedida de proceder o tratamento.

- 2.1.3** Os dados pessoais recebidos pela CONTRATADA/PARCEIRA do Sesc -BA ou de terceiros por ele contratados que forem desnecessários ao cumprimento do presente instrumento ficarão em posse da primeira para armazenamento, ficando impedida a CONTRATADA/PARCEIRA de tratar tais dados ou tratá-los com desvio da finalidade previamente estabelecida.
- 2.1.4** Caso qualquer autoridade competente determine a anonimização parcial ou total dos dados pessoais compartilhados, tal procedimento será de responsabilidade do Sesc-BA, que arcará com os custos e ditará os procedimentos técnicos a serem adotados para cumprimento da determinação.
- 2.1.5** O Sesc-BA se responsabilizará pelo tratamento de dados pessoais de todos os terceiros com quem a CONTRATADA/PARCEIRA seja obrigada a compartilhar os dados pessoais à sua ordem ou por força do presente instrumento, como por exemplo, mas sem limite, auditorias internas ou externas.
- 2.1.6** As partes se comprometem a restringir o tratamento de dados pessoais ao estipulado no presente instrumento, seus aditivos ou em comunicações por escrito realizadas pela Sesc-BA.
- 2.1.7** **Bases legais de tratamento.** Para compartilhar dados pessoais com a CONTRATADA/PARCEIRA, no âmbito e para os fins do instrumento, ou para fazer com que terceiros o façam, o Sesc-BA deve, primeiro, garantir que possui embasamento legal para promover este compartilhamento ou ordená-lo, nos termos e formatos previstos pela legislação aplicável.
- 2.1.8** A responsabilidade pelo enquadramento do tratamento de dados pessoais nas hipóteses legais é do Sesc-BA, bem como a responsabilidade pela legalidade do tratamento realizado no papel de Controlador, isentando-se a CONTRATADA/PARCEIRA de demandas judiciais e extrajudiciais neste sentido, nos termos descritos no instrumento. A responsabilidade da CONTRATADA/PARCEIRA ficará restrita às obrigações assumidas no presente instrumento ou àquelas estabelecidas pela LGPD aos operadores em geral.
- 2.1.9** A responsabilidade descrita no item anterior abrange também o tratamento de dados pessoais de terceiros, em especial dos titulares vinculados juridicamente às pessoas jurídicas contratadas pelo Sesc-BA.

- 2.1.10 Direitos dos titulares.** O Sesc-BA é responsável por informar os titulares de dados sobre os seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados, na forma prevista pela Lei.
- 2.1.11** A CONTRATADA/PARCEIRA não deverá atender nenhuma instrução recebida diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo SESC-BA e/ou pela legislação aplicável. Caso a CONTRATADA/PARCEIRA receba qualquer solicitação direta do titular do dado, com relação aos dados controlados pelo SESC-BA, deverá comunicar tal fato ao Sesc-BA.
- 2.1.12** A CONTRATADA/PARCEIRA fornecerá cooperação e assistência razoáveis, conforme seja solicitado pelo Sesc-BA, para que ela possa responder eventuais solicitações dos titulares de dados.
- 2.1.13 Extinção do instrumento.** No caso de extinção do instrumento, por qualquer motivo que esta se dê, a CONTRATADA/PARCEIRA devolverá ao Sesc-BA todos os dados pessoais compartilhados por ela para cumprimento do instrumento, bem como suspenderá o acesso a quaisquer sistemas informatizados que contenha tais dados. Caso o Sesc-BA não receba tais dados, a CONTRATADA/PARCEIRA deverá excluí-los definitivamente após 30 (trinta) dias do fim da vigência do instrumento.
- 2.1.14 Contratação de terceiros.** A CONTRATADA/PARCEIRA, para cumprir com o objeto deste instrumento, pode precisar utilizar serviços de terceiros, que serão considerados, conforme aplicável, suboperadores, ou operadores de dados, atuando em nome da CONTRATADA/PARCEIRA. Os serviços dos terceiros podem, por exemplo, ser serviços de armazenamento de dados pessoais, ou serviços de suporte técnico para softwares utilizados pela CONTRATADA/PARCEIRA para prestar os serviços. Os terceiros, aqui referidos, podem, inclusive, ter sede e filiais fora do Brasil. A CONTRATADA/PARCEIRA se obriga a firmar instrumentos com estes terceiros, e exigir deles garantias de cumprimento dos princípios legais aplicáveis ao tratamento do dado, que estes apenas atuem em conformidade com as instruções e Políticas da CONTRATADA/PARCEIRA, relativas à Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, e que qualquer atividade de tratamento de dado por eles conduzida, ocorra apenas na medida do estritamente necessário para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

2.1.15 Outras obrigações e declarações. Sem prejuízo do até aqui exposto, durante e para o tratamento de dados pessoais, cada Parte se obriga a:

- a) Estabelecer e cumprir Políticas de Privacidade e Segurança da Informação, que criem regras de boas práticas e de governança indicando condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
- b) Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c) Comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança de dados por si controlados e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- d) Atender os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, conforme definido na legislação aplicável;
- e) Garantir que a atividade de tratamento por si realizada esteja devidamente enquadrada em uma das situações permitidas em lei;
- f) Não reter ou utilizar dados pessoais por um período superior ao necessário para cumprimento das finalidades legítimas para as quais o tratamento foi autorizado;
- g) Não vender, ceder a terceiros, ou de qualquer forma utilizar dados pessoais, sem autorização do titular, ou de forma contrária a lei;
- h) Facilitar e colaborar, na medida de suas responsabilidades, com o exercício dos direitos legais dos titulares, na forma que lhes é assegurado em lei;
- i) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse;
- j) Sempre que solicitado pela autoridade competente realizar avaliações e relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados

sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, observados os segredos comercial e indústria. Os relatórios deverão conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação às medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados;

- k)** Restringir o acesso aos dados pessoais apenas àquelas pessoas que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento da finalidade informada ao titular, e no limite necessário ao tratamento, garantindo, ainda que aqueles que, em seu nome, tenham, ou possam ter, acesso aos dados pessoais respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança de tais dados pessoais, bem como observem o disposto neste instrumento e na lei aplicável.
- l)** Uma Parte se obriga a notificar à outra, em prazo razoável, caso identifique um Incidente de Segurança nas atividades de tratamento de dados pessoais por si realizada, no âmbito deste instrumento, e que possa acarretar risco ou dano relevante à Parte, ou aos titulares do dado (no que se refere aos dados pessoais por ela controlados ou tratados), e possa, na forma prevista na Lei, gerar impacto ou prejuízo para a outra Parte. A Parte notificante deverá apresentar, no menor prazo possível, detalhes do Incidente verificado, incluindo, conforme já possua tais dados, a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. As Partes deverão, neste caso, estabelecer, em conjunto e de boa-fé, qual delas será responsável por realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, quando necessário, e nos termos da legislação aplicável, bem como sobre as medidas necessárias a serem adotadas para remediar as causas do Incidente de Segurança, buscando evitar o dano ou causar o menor dano possível, além de preservar e proteger a segurança dos dados e do tratamento.

- m)** Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade (em especial, no que se refere a atividades de tratamento realizadas pelo Operador), será integral e exclusivamente responsável, perante à outra Parte, os titulares dos Dados Pessoais, os entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis (em especial, mas sem se limitar, a autoridade nacional) e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas (inclusive por seus funcionários, subcontratados, representantes, prepostos e ou colaboradores que estejam agindo em seu nome) no âmbito deste instrumento.
- n)** Caso uma Parte seja questionada (administrativa ou judicialmente) sobre a legalidade e legitimidade de qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada sob a responsabilidade da outra Parte, caberá a esta última, após ter sido notificada pela Parte demandada, (a) identificar-se como exclusivamente responsável pela atividade de tratamento questionada; (b) tomar toda e qualquer medida ao seu alcance para excluir a Parte Inocente da demanda/questionamento.
- o)** Caso não seja possível a exclusão da Parte Inocente, a Parte responsável garantirá à Parte Inocente apoio e informações razoáveis para que esta possa conduzir sua reposta e defesa na demanda, enquanto for parte, e enquanto esta estiver em andamento, para resguardar seus interesses.
- p)** A participação de uma Parte no processo/procedimento tratado na cláusula anterior, em nada alterará a responsabilidade exclusiva da Parte que, efetivamente, era responsável pela atividade de tratamento de dados questionada, sendo esta última, mesmo em caso de condenação da Parte Inocente, exclusivamente responsável por arcar com quaisquer perdas, penalidades, decisões, custos, multas, e indenizar e reparar, quando necessário, e na forma prevista em lei, todos os danos (sejam eles patrimonial, moral, individual ou coletivo), perdas, restrições, consequências e prejuízos por si causados, tenham sido eles sofridos (i) pela Parte que não realizou o tratamento de dados questionado, seus respectivos diretores, administradores, funcionários, contratados, representantes e agentes de qualquer natureza, (ii) pelo titular do dado ou (iii) quaisquer terceiros.
- q)** As Partes deverão eliminar de seus sistemas e servidores os dados pessoais tratados em decorrência do presente instrumento, (i) após a verificação de

que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (ii) ao término do período de tratamento; (iii) nos demais casos previstos em lei; somente sendo autorizada a conservação para os fins previstos na lei aplicável.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 As partes declaram que, no caso de omissão no presente instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, as partes deverão consultar-se mutuamente e, subsistindo real dúvida, aplicar a Lei 13.709/2018.